SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3162

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação 2023.02.03.05 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de impressoras monocromáticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE **Valor Total:** R$$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2023. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Juscelino Vieira Bezerra.

ABAIARA/CE, 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2CF8B64F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
DECRETO Nº 01/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL POR 1 (UM) DIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. MARIA NÉLIA TEIXEIRA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Maria Simone Félix Gurgel Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA NÉLIA TEIXEIRA GUILHERME.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados ao nosso Município, exercido com zelo e dedicação a função de Educadora nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos alunos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 1 (um) dia, sendo o dia 08 de março de 2023, em virtude do falecimento da Sra. MARIA NÉLIA TEIXEIRA GUILHERME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 08 de março de 2023.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:4345D7F4

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº 46/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: ALTERA A DATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE NO AMBITO DA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Maria Simone Félix Gurgel Vieira no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as sessões ordinárias são realizadas todas as quartas-feiras, e tendo em vista o falecimento da Sra. MARIA NÉLIA TEIXEIRA GUILHERME,

CONSIDERANDO a necessidade de mudança do dia da Sessão, em razão do decreto de luto nº 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A 4ª (quarta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Acopiara que iria ocorrer no dia 08 de março de 2023, será realizada no dia 09 de março de 2023, às 16h00min, no Plenário Antônio Celso da Silva Castro da casa legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acopiara/CE, 08 de março de 2023.

MARIA SIMONE FÉLIX GURGEL VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:1C42CF22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.01-SRPPE

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2023.03.07.01-SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **22 de março de 2023 as 08:45min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **10:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

DOUGLAS SANTOS CUNHA -
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Santos Cunha
Código Identificador:9F6791C5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O JOSÉ UEULER NUNES DE ALBUQUERQUE, INSCRITO NO CPF/CNPJ: 027.394.221-21.

Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para **BOVINOCULTURA ,** no Município de Acopiara no Sítio Barbatão, Distrito De Santo Antônio, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Danilo Rodrigues Bastos
Código Identificador:8B0F890C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 025/2023 - SECULT

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO**, portador(a) do **CPF n° XXX.601.333-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, símbolo **EXE 01,** criado através da **Lei Complementar nº 007, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:5CE840A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
PORTARIA N° 032/2023 - SECULT

EXONERAR o(a) Sr(ª). JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **JOSE JOEME HOLANDA DE ARAUJO,** portador (a) do **CPF n° XXX.601.333-XX,** do cargo de **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:09C8757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 003.01/2023 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(ª). IRANETE BEZERRA FREIRE no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR, o(a) Sr(a). **IRANETE BEZERRA FREIRE,** portador(a) do **CPF n° XXX.763.403-XX,** do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:D14302B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 004.01/2023 - SEDUC

EXONERAR o(a) Sr(ª). ANA EDIMÁRIA FREIRE no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR, o(a) Sr(a). **ANA EDIMÁRIA FREIRE,** portador(a) do **CPF n° XXX.846.833-XX,** do cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:0C2B92B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 005.01/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). KAIO CHAVES SOUZA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **KAIO CHAVES SOUZA** no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do **CPF n° XXX.569.893-XX,** para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo **EXE 010**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:E4B32826

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 008/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). KATIANA HOLANDA MACHADO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **KATIANA HOLANDA MACHADO**, portador(a) do **CPF n° XXX.168.793-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, símbolo **ESC 2,** criado através da **Lei Municipal nº 701, de 20 (vinte) de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:ABF8B5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 008.01/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). SAMANTHA DE LIMA CARNEIRO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **SAMANTHA DE LIMA CARNEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.040.673-XX**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ESCOLA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, símbolo **ESC 2,** criado através da **Lei nº 815, de 21 (vinte e um) de junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:1E0D5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 009/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). SAMARA DE LIMA CARNEIRO no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **SAMARA DE LIMA CARNEIRO**, portador(a) do **CPF n° XXX.040.663-XX**, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado através da **Lei nº 815, de 21 (vinte e um) de junho de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:0EA3EE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 009.01/2023 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). RENATO FREIRE FERREIRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **RENATO FREIRE FERREIRA** no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do **CPF n° XXX.657.033-XX,** para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, símbolo **EXE 012**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** criado através da **Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:88DCBD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 004/2023 - SEDUC

EXONERAR a pedido do servidor(a), o(a) Sr(ª). JOSE SOARES JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR a pedido do servidor(a), o(a) Sr(a). **JOSE SOARES JUNIOR,** portador(a) do **CPF n° XXX.918.033-XX,** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:50BF1DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 011/2023 - SEINFRA

NOMEAR o(a) Sr(ª). GILCA MARIA MACHADO BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **GILCA MARIA MACHADO BEZERRA**, portador(a) do **CPF n° XXX.190.673-XX**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**, criado através da **Lei Complementar nº 007, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2022**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:16A7C405

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70.2023

PORTARIA Nº 70/2023 Aratuba, 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
[
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder, com ressarcimento e ônus para a origem, a Sra. ERCÍLIA MARIA DE FREITAS, Matrícula nº 161022-8, Professora de Educação Básica, 20 horas, para a Prefeitura de Baturité, conforme Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, celebrado entre o Município de Baturité e o Município de Aratuba a partir de **01/03/2023**.

Art. 2º - Determinar que o ressarcimento para a origem deverá acontecer, por parte da Prefeitura de Baturité, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AD019CFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº71.2023

PORTARIA Nº 71/2023 Aratuba, 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, JOERLY RODRIGUES VICTOR, no uso dasatribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Organização doPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, com a nomeação dos seguintes membros e Presidente:

Parágrafo Único - O Presidente e os membros são: ISMAEL RÔMULO GOMES DE SOUZA (Presidente); GERCIÊ OLIVEIRA CASTRO (Membro) e VERILLENE FREITAS DA SILVA MELO (Membro).

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo 1º tem a função de organizar, coordenar, fiscalizar e cumprir as condições estabelecidas no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

Parágrafo Único - Cabe a Comissão decidir os casos omissos no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:84E8C850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69.2023

PORTARIA Nº 69/2023
Aratuba, 01 de março de 2023.

Institui a nova Comissão Processante do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se sob os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, a luz do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o que determina o artigo 70 da Lei Orgânica do Município que diz que Administração Pública Direta, indireta e fundacional de quaisquer poderes do Município de Aratuba deverá obedecer os mesmos princípios;
CONSIDERANDO o que determina o artigo187 da lei 353 de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aratuba;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a nova Comissão Processante do município de Aratuba, composta dos membros abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, e sem ônus para esta Prefeitura, procederem a instauração e apuração de sindicâncias e processos administrativos no âmbito dessa municipalidade.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gildânio Marreiro Brasil	166397-6	Presidente
Francisco Jose Belarmino Martins	161369-3	Membro
Adriano Lopes de Vasconcelos	160003-6	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês março de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A8373B18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-PE/SRP**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEIXES E PÃES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA "SEMANA SANTA" DESTINADA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO AS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE ARATUBA,** a partir do dia 09 de Março de 2023 ás 08:30, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. Recebimento das propostas de preços encerrando no dia 21 de Março de 2023 as 08:30. a partir das 09h a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com, em 08 de Março de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D7547C57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante

EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 80.358,00 (oitenta mil trezentos e cinqüenta e oito reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 06 - Frutas e Verduras , no valor global de R$ 18.169,00 (dezoito mil cento e sessenta e nove reais), Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 64.569,50 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 55.582,70 (cinqüenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 43.232,50 (quarenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E97B1458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.03.2023/01. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06.1 -

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 07.03.2023/01. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.03.06.1.**Fundamento Legal:**Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.**Partes:**O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico do Artista/Cantor Zé Cantor, a se realizar durante os festejos da festa do Padroeiro no Distrito de Aratama de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2023.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eAntonio Isaias Paiva Duarte.

Data:07 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0A67FD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 7.108,00 (sete mil cento e oito reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 25.898,50 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 18.941,00 (dezoito mil novecentos e quarenta e um reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:041259EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 4.335,90 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 2.071,60 (dois mil setenta e um reais e sessenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CFD07C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 9.311,50 (nove mil trezentos e onze reais e cinqüenta centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 7.690,70 (sete mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 14.435,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos

autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8CA9C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 7.176,50 (sete mil cento e setenta e seis reais e cinqüenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9ED757C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 56.490,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e noventa reais), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 06 - Frutas e Verduras , no valor global de R$ 19.106,50 (dezenove mil cento e seis reais e cinqüenta centavos), Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil quatrocentos reais), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 31.656,70 (trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 40.461,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais), Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F7A8B823

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1 -

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pelo Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 4.264,80 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 06 - Frutas e Verduras , no valor global de R$ 18.018,10 (dezoito mil dezoito reais e dez centavos), Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 7.178,00 (sete mil cento e setenta e oito reais), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 27.297,20 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 68.530,00 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta reais), Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E9AA0366

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.1. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos eventos organizados pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante EDNALDO CANUTO GOIS inscrito no CNPJ nº 29.753.750/0001-16 classificado(a) no(s) Lote 03 - Bolos e Salgados, no valor global de R$ 2.824,50 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) Lote 06 - Frutas e Verduras , no valor global de R$ 9.599,30 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos), Lote 04 - Pães, no valor global de R$ 5.779,00 (cinco mil setecentos e setenta e nove reais), JANE BARROS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 18.712.063/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Refrigerantes, Sucos e Água, no valor global de R$ 9.203,20 (nove mil duzentos e três reais e vinte centavos) e JOSAFÁ SOBRAL FILGUEIRA - ME inscrito no CNPJ nº 06.218.905/0001-19 classificado(a) no(s) Lote 07 - Carnes e Frios, no valor global de R$ 50.265,00 (cinqüenta mil duzentos e sessenta e cinco reais), Lote 02 - Bomboniere, no valor global de R$ 1.679,00 (um mil seiscentos e setenta e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

MARIA WILCASSY GARCIA ALVES -
Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:782C6A6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-001/2023 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (BOTIJÃO 13KGS), BEM COMO VASILHAMES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22 de março de 2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O Edital está disponível nos sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização do pregão), <http://licitacoes.tce.ce.gov.br>.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:746DBC6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ -CREDENCIAMENTO N.º 08.001/2023-CR. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados que, nos dias **09 a 14 de Março de 2023**, no horário de 07h30min às 12h, no endereço Complexo Administrativo Municipal, Centro, Banabuiú/CE, realizará o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA FISCAIS DO PROGRAMA HORA DE ARAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** O edital encontra-se disponível no endereço acima de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min, e das 13h30min às 17h00min, e na sexta-feira das 08h às 13h ou no portal de licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

GLAUCO FAUSTO DE BRITO.
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Banabuiú-CE, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:684311B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07.03.001/2023

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; e demais Secretarias Municipais no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, todos nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	
CARGO	**NOME**
ADVOGADO(A)	RAUL ONOFRE DE PAIVA NETO
EDUCADOR(A) SOCIAL	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SAMPAIO FEITOSA
PSICÓLOGO(A)	EVELYN LUÍSA RIBEIRO
PSICÓLOGO(A)	PHILIPE ROBERTO SANTANA FILGUEIRAS

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 07 de março de 2023

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:DC42713A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.03.002/2023 De 08 de março de 2023.

A PROCURADORA GERAL DO MUNCÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SRA. ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os Procuradores Jurídicos Municipais de Barbalha/CE, para exercerem as suas funções, no âmbito da Procuradoria Municipal, da forma que segue:
a)Andrea Macedo Alencar – OAB/CE 31.648 – CPF: 00844295 – Matrícula: 00844295.
II. Análise e Processamento da Matéria Administrativa:
a) Raphael Sampaio Magnago - OAB/CE 34.399-B – CPF: 107.922.717-26 – Matrícula: 00844298.
b) Frederico Nóbrega Lemos - OAB/CE 28.951 – CPF: 038.442.523-20 – Matrícula: 00845346.
c) Luciana Maria de Macedo - OAB/CE 22.360 – CPF: 047.404.274-00 – Matrícula: 00844294.
III. Gerenciamento do Contencioso Judicial Geral:

Marcelo Cristian Sampaio Martins – OAB/CE 29352 – CPF: 037.587.253-13 – Matrícula: 00844296.

IV. Processamento do Contencioso Judicial Geral:

a) Rommel Ramalho Leite – OAB/CE 25195 – CPF: 031.714.493-66 – Matricula: 00844297.

V. Processamento do Contencioso Judicial na Área de Saúde

a) Caio Victor Batista Alencar – OAB/CE 30.786 – CPF: 008.848.153-07 – Matrícula: 00845561.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de março de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município de Barbalha/CE
Portaria n° 03.01.026/2022
oab/ce 29.883.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:30733689

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.07.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, que se realizará no dia **22 de Março de 2023** (22/03/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 08 de Março de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:94ABF962

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.001/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** COMERCIAL R. L. LTDA ME, CNPJ nº**.** 15.408.077/0001-72**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.1/2023-SPS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.502.586,79 (um milhão, quinhentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente aos lotes (I, III, VII, IX, XI, XII e XIII). **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Murilo Nascimento dos Santos, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.002/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** T TAVARES FELINTO E CIA. LTDA, CNPJ nº**.** 32.526.468/0001-00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.1/2023-SPS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 825.894,50 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), referente aos Lotes (II, VIII, XIX e XX). **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Thiago Tavares Felinto, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.003/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** FRANCISCO ALVES DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ nº**.** 03.443.738/0001-11**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.1/2023-SPS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 928.597,16 (novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente aos Lotes (IV e VI). **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Francisco Alves da Silva, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.03.004/2023-SPS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, através da Secretaria da proteção social, justiça, cidadania, mulheres e direitos humanos da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, CNPJ nº. 07.620.701/0001-72**. CONTRATADA:** MARIA DANUBIA DOS SANTOS SOUZA - ME, CNPJ nº**.** 10.898.548/0001-54**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-02.01.1/2023-SPS. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática e outros materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 757.390,00 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa reais), referente aos Lotes (V e X). **DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2023. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo Bezerra Martins e Maria Danubia dos Santos Souza, respectivamente contratante e contratados**.**

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO -
Presidente Da CPL/PMBS.

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:E628C9FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2023

DECRETO Nº 004/2023 De 06 de Março de 2023

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO- CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA :

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória da 10ª Conferência de Saúde do Estado do Ceará a realizar-se no dia 22 de Março de 2023, em Brejo Santo - CE, com o tema: ***"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA".***

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária da Saúde do Município e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária Executiva de Saúde.

Art. 3º. O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde/Conselho Municipal de Saúde - CMS.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), EM 06 de Março de 2023.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:241EE80A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 734, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 727, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei n° 727, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Campos Sales-CE, Ajuda de Custo para os médicos bolsistas participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei n° 727, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os MÉDICOS BOLSISTAS participantes do "Programa Médicos pelo Brasil - PMpB" serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, nos termos da LEI Nº 13.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 e Decreto nº 10.283/2020, estando estes Profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município Campos Sales tão somente e responsabilização pela ajuda de custo, conforme disposição da PORTARIA GM/MS Nº 3.193, DE 2 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 3º Fica alterado o Art. 3º da Lei n° 727, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os auxílios serão repassados durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do(a) médico(a) bolsista participante, sendo considerado como efetivo exercício o recesso previsto no § 9º, do art. 22 da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de junho de 2013.

Art. 4º Fica alterado o Art. 4º da Lei n° 727, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica fixada Ajuda de Custo para os Médicos Bolsistas participantes do "*Programa Médicos pelo Brasil - PMpB*" disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Campos Sales, nos seguintes valores:

Ajuda de Custo no valor de – R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

Art. 5º Fica alterado o Art. 9º da Lei n° 727, de 29 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário a presente Lei.**

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 08 (oito) de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:17484B2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 001/2023/PE/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

FORNECEDOR(ES) E VALOR TOTAL: José Cesar de Lima – ME, inscrita no CNPJ nº 23.808.807/0001-50 | **Valor Total**: R$ 1.328.620,71 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto. Pela empresa: José Cesar de Lima - José Cesar de Lima – ME.

Catunda/CE, 06 de março de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E95C4CD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 001/2023/PE/SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Catunda/CE.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

FORNECEDOR(ES) E VALOR TOTAL: Ícone Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.203.327/0001-08 | **Valor Total**: R$ 518.733,00 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e trinta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto. Pela empresa: Emerson dos Santos Barros - Ícone Distribuidora Ltda - EPP.

Catunda/CE, 06 de março de 2023.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8A6170C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 544/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA OS ARTs. 11° e 17° DA LEI 296/2015 E CRIA O ART. 17A, 17B, 17C, 17D, 17E, 17F, 17G, 17H, 17I, 17J EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO FEDERAL N° 231/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 11 da Lei nº 296, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde a 01 (um) salário mínimo vigente, sendo reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas do Governo Federal, sendo destinada a rubrica orçamentária n° 08 243 0020 2.075 da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Chaval.

Art. 2° - O art. 17 da Lei nº 296, de 22 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:

"CAPÍTULO V
DO MANDATO E DAS ELEIÇÕES
Art.17 - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, escolhidos os 05 (cinco) membros que compõem o Conselho Tutelar pela população local, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, nos termos do art. 5°, §1° da Resolução Federal n° 231/2022.
I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Chaval, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
II – a candidatura será individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III - fiscalização pelo Ministério Público; e
IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 3° - Acrescentam-se os artigos **17A, 17B, 17C, 17D, 17E, 17F, 17G, 17H, 17I, 17J** à Lei Municipal nº 296, de 22 de junho de 2015, com a seguinte redação e incisos:
Art. 17-A - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
Art. 17-B - Caberá ao Conselho Municipal, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e nesta legislação local referente ao Conselho Tutelar.
§1º - O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069 e na Lei Municipal n° 296/2015.
c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;
d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;
e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar;
f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º - O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e por esta Legislação correlata.
Art. 17-C - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto nesta legislação com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
§1º - Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§2º - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.
§3º - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§4º - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§5º - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§6º - É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos
§7º - Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§8º - A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§9º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§10 - No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§11 - É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§12 - Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§13 - Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 17-D - Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput.

Art. 17-E - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Estado do Ceará, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

II - convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.
§1º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.
§2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
Art. 17-F - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 da Resolução Federal n° 231/2022.
§1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.
§2º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§3º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.
I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências
§4º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
§5º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§6º - Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§7º - Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - resolver os casos omissos.
§7º - O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 17-G - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos nesta legislação local e específica.
§1º - Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990.
§2º - Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:
I - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;
II - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.
§3º - Poderá ser realizada a aplicação de prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial ou meio equivalente.
Art. 17-H - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.
§1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Art. 17-I - A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§1º - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município e CMDCA.
§2º - A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
Art. 17-J - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação **REVOGADA** as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 08 de Março de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2023.03.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 544/2023 DE 08/03/2023**, que **"ALTERA OS ARTs. 11° e 17° DA LEI 296/2015 E CRIA O ART. 17A, 17B, 17C, 17D, 17E, 17F, 17G, 17H, 17I, 17J EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO FEDERAL N° 231/2022".**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 08 dias de Março de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:60DCC6CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.010/2022 – AD - DIV.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assitência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:99BF8CD4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 009.010/2022 – AD - DIV.

O Secretário do Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:2BCBCBBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.010/2022 – AD - DIV.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1D058453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.010/2022 – AD - DIV.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:584285CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.010/2022 – AD - DIV.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F9C3E7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.010/2022 – AD - DIV.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D68C73D9

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.010/2022 – AD - DIV.
O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:59BA0C18

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.010/2022 – AD - DIV.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:52E20675

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 008.010/2022 – AD - DIV.

O Secretário do Desporto e da Juventude do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **2º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA - ME**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS, DESTINADAS A SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 02 (dois) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:EFC12B39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 001/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Seleção de bolsista para o Programa Bolsa Universitária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a comissão organizadora do processo seletivo de bolsistas para o Programa Bolsa Universitária, a saber:

ADRIANA CARDIM DA SILVA- CPF: 800.469.833-68
DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS- CPF: 908.699.403-25
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO MESQUITA- CPF: 622.164.653-72
MARIA DO SOCORRO CARVALHO ARAÚJO- CPF: 734.897.433-34
MARIA SOCORRO MARTINS- CPF: 661.721.443-91

Art. 2º - A Comissão deverá executar todos os procedimentos necessários a seleção dos bolsistas do Programa Bolsa Universitária que trata a Lei Nº 552/2022.
Art.3º - A Seleção que fala o artigo 2º deverá ser com base na Lei Nº 552/2022.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CROATÁ (CE), 08 DE MARÇO DE 2023.

LIBÂNIA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6D568651

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOEXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº I-001/2023 - SEMED. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, COM SEDE A RUA ENGENHEIRO OSCAR FERREIRA, Nº 47, BAIRRO CASA FORTE, RECIFE -/PE, CEP: 52.061-022. ESPÉCIE: TERMO DE RATIFICAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006, BEM COMO EM RAZÃO DOS ESTORNOS INDEVIDAMENTE REALIZADOS NA CONTA DO FUNDEB. FONTES DE RECURSOS: 05.02 12.361.1205.2.022.0000 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

CHARLENE ALVES PAIVA -
Secretária Municipal de Educação e Desporto,

ERERÉ (CE), 06 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:41BD5828

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AOS EXTRATOS DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.01.10.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que nos Extratos dos Contratos n.º 2023.02.09-01, 2023.02.09-02, 2023.02.09-03, 2023.02.09-04, 2023.02.09-05, 2023.02.09-06 e 2023.02.09-07, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, n.º 3160, de 07 de março de 2023, página 20, **onde se lê:** "2023.01.04.1", **leia-se:** "2023.01.10.2". Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 08 de março de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Responsável pela Publicação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:496FA312

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Fortim, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto o Registro de Preço, que vigorará por 1(um) ano, para a contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida, volta ou de ida e volta categoria econômica, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação e demais atividades pertinentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Fortim. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 21/03/2023, às 08h00min, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 21/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Shopping Boulevard, a Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim - CE ou pelo email: licitacao@cmfortim.ce.gov.br, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

Fortim - CE, 08 de março de 2023.

RENATA SORAIA FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:D6A76B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0203.01/2023-SMTC - REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006.01/2022-PMF/SRP/PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0203.01/2023-SMTC - referente a **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1006.01/2022-PMF/SRP/PE**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação de Show Pirotécnico para realização de Eventos no Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município De Fortim-Ce, **CONTRATADO**: **MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.722.490/0001-23; **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023; **ASSINADA PELO CONTRATANTE:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto – Secretário de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:322AAD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, VEM PUBLICAR RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0603.02/2023 - SMTC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0603.02/2023 - SMTC**, cujo objeto é Contratação artística da BANDA EH MARA, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Março de 2023.

Ordenador de Despesas:
FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO **-**
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C68327F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.01/2023 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0603.02/2023 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0603.01/2023 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0603.02/2023 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação artística da BANDA EH MARA, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** Aplausos Producoes e Entretenimentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.762.262/0001-75; **VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:75E14ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, VEM PUBLICAR RATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0703.02/2023 - SMTC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar **RATIFICAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0703.02/2023 - SMTC**, cujo objeto é Contratação artística do CANTOR CAIO BRITO, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**.DATA DA RATIFICAÇÃO:** 07 de Março de 2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:88BB291B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0703.01/2023 - SMTC - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0703.02/2023 - SMTC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0703.01/2023 - SMTC - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0703.02/2023 - SMTC**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Turismo e Cultura; **OBJETO:** Contratação artística do CANTOR CAIO BRITO, no dia 26 (vinte e seis) de Março de 2023, em comemoração ao Aniversário de 31 (trinta e um) anos de Emancipação Política do Município de Fortim - CE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **CONTRATADO:** Caio Brito Producoes LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.266.140/0001-07; **VALOR GLOBAL:** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 120 (cento e vinte) dias; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Fortim/CE, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D7A12D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU – 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.01/2022-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU – 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.01/2022-SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obra do programa de

melhoria e requalificação de infraestrutura de transportes do município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** Consorcio Copa / Certare / GTM, inscrita no CNPJ sob o nº 47.382.703/0001-95; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 06 de Março de 2023 até 04 de Julho de 2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:D70BBDE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO - Reajuste dos valores unitários aos *contratos nº 20230004, 20230005, 20230006, 20230007, 20230008, 20230009, 20230010, 20230011, 20230012, 20230013, 20230014, 20230015, 20230016, 20230017 e 20230018*, cujo objeto é o Fornecimento de combustíveis, que passará dos atuais valores da gasolina comum em R$ 5,69, para o valor após a segunda apostila em R$ 6,29; e Diesel S-10 em R$ 6,89, para o valor após a segunda apostila em R$ 6,49, conforme previsto na cláusula quarta dos contratos supracitados.

Frecheirinha/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:78866B37

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE REVOGAÇÃO – Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 160223/PE01 referente ao processo nº 2023.01.12.001. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA E DE CALÇAMENTO, COM BASE NA TABELA DE CUSTOS E INSUMOS – SEINFRA/CE OU SINAPI, EM TODAS AS UNIDADES PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, com fundamento na súmula 476 e no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, as autoridades competentes resolvem REVOGAR o presente processo licitatório por necessitar de uma nova análise nos termos do instrumento convocatório, assim como a verificação de distribuição quantitativa aos órgãos participantes interessados no SRP e, ainda, aliado ao processo nº 07013/2023-2 com pedido cautelar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
- Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D6E32F79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – A Ordenadora de Despesa do Município de Frecheirinha/CE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 2023.01.09.001, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 310123/PE01, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor de: **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI EPP** , pelo valor global de R$ 260.720,20 (duzentos e sessenta mil setecentos vinte reais e vinte centavos).

ANA MARIA PORTELA AGUIAR.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:3E59664F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310123/PE01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 310123/PE01; Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE; **Detentor da ARP:** D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56, por ofertar o menor preço. **Valor Total Registrado:** R$ 260.720,20 (duzentos e sessenta mil setecentos vinte reais e vinte centavos). **Vigência:** de 01 (um) ano, contados do dia 07 de março de 2023**.**

ANA MARIA PORTELA AGUIAR.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:9B97A734

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230145 – ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 310123/PE01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA(O D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELLI EPP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 260.720,20 (duzentos e sessenta mil setecentos vinte reais e vinte centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** orçamentária Exercício 2023 Atividade 1202.082440148.2.130 Gestão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99. **VIGÊNCIA:** 07 de março de 2023 à 31 de dezembro 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2023.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR.
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6AD02DD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR **ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO**, inscrita no **CPF nº 537.838.163-00**, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ORIENTADORA EDUCACIONAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:532F4A7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIA CÉLIA XIMENES MELO**, inscrita no **CPF nº 537.838.163-00,** para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:DFE65BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 862/2022, de 03 de maio de 2022 que revogou "in totum" a Lei Municipal 748/2018 e atualizou a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **MAIRA BRAGA MELO**, inscrita no **CPF nº 012.414.483-70** para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **ORIENTADORA EDUCACIONAL** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 08 de março de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7084974C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – Unidade Administrativa: Secretaria d Educação – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: Chamada Pública Nº CPAF 001/2023-SEDUC – Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Prazo de recebimento da Habilitação e Projetos de Venda: 10/03/2023 à 29/03/2023 – Data de Abertura da Sessão Pública: 30/03/2023 – Horário: 08h30min – Local de Realização da Sessão: Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro – CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=0756 9205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h00m –

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E8DAE64

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/211122/SEDUC – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no

processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTROL ENGENHARIA LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVOÇOS LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e F. J. CONSTRUTORA EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa CONSTROL ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 18.534.617/0001-52, com o valor global de R$ 1.887.074,59 (um milhão oitocentos e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:395F8EC1

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidades Administrativas: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 007/2023-SEPLAF – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DCTF, GFIP, DIRF E ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTÃO DE PESSOAS LTDA – CNPJ Nº 31.906.970/0001-84 – Valor Global: R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais). – Data da Homologação/Adjudicação: 08/03/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

FELIPE CARVALHO MENDONÇA
Ordenadores de Despesas Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:945598E6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0102-2301/06– Processo Originário: Dispensa de Licitação Nº DP-0102-01/2023-SEDUC; – Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços em manutenção dos fogões das diversas escolas da rede municipal de ensino, junto à Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Contratante: Secretaria de Educação – Contratado: JAIME CIRILO DA COSTA, CNPJ nº 49.607.346//0001-41 – Valor global: R$ 7.700,00 (sete mil e Setecentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03/02/2023 – Vigência: 11 (onze) meses – Fundamentação Legal: §único, art. 61 e art. 62, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antônia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); JAIME CIRILO DA COSTA (CONTRATADO).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:080570C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744/2023 - REGULAMENTA O PROGRAMA DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 744/2023.

"REGULAMENTA O PROGRAMA DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Regulamenta o Programa de Monitor do Transporte Escolar do Município, que visa dar maior segurança aos usuários do transporte escolar público do ensino fundamental do Município de Ibicuitinga.

Art. 2°. Aos Monitores será concedida uma bolsa de auxílio no valor individual de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§1º. O número de monitores bolsistas será definido de acordo com o quantitativo de rotas necessárias para o transporte escolar no Município.

§2º. Os valores das bolsas, poderão ser reajustados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º. Compete aos monitores do transporte escolar:
I – Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
II – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III – Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes o corpo para fora a janela;
IV- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque.

Art. 4º. Para exercer a função de monitor de transporte escolar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
I - ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

II - ter Ensino Fundamental completo;

III - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico;

IV - não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
V – Residir na área da rota em que for exercer a função.

Art. 5º. O valor da bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, entre aqueles bolsistas e o Município de Ibicuitinga.

Art. 6º. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:28BDC097

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 745/2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 745/2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mediante Decreto, na estrutura organizacional na Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipal de Educação em Tempo Integral-ETI, sendo-lhes asseguradas as condições pedagógicas, administrativas e financeiras para a oferta desta modalidade.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se como EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, a educação do aluno em ambiente escolar, durante o período mínimo igual ou superior a 7(sete) horas diurnas, diárias, ou no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Parágrafo único: O período de início e término do dia letivo da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, seguirá normas regulamentadas pelo Conselho Municipal de Educação e homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 3º - As Escolas em Tempo Integral, deverão desenvolver uma proposta pedagógica que atenda às seguintes características:
I - currículo flexível, com vistas a oferecer itinerários formativos diversificados e em diálogo com os projetos de vida de cada estudante e articulado com o desenvolvimento de competências socioemocionais;
II - acompanhamento individualizado de cada estudante na perspectiva de garantir sua permanência e aprendizagem, promovendo, assim, maior equidade;
III - implementação de métodos de aprendizagem baseados na cooperação, na pesquisa científica como princípio pedagógico e no trabalho como princípio educativo;
IV - maior envolvimento da comunidade e da família dos alunos nas atividades escolares.

Art. 4º - A Coordenação da EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que orientará, supervisionará e qualificará o atendimento dos alunos, estimulando seu desenvolvimento completo e harmonioso, abrangendo a educação, saúde e a assistência social.

§1º Será parte do atendimento, além das atividades curriculares e extracurriculares, a alimentação adequada aos alunos;
§2º As atividades curriculares e extra curriculares devem constar nos Planos de Estudos da Escola, bem como assentados no histórico escolar.

Art. 5º -Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Poder Executivo, relacionados ao funcionamento das Escolas em Tempo Integral, durante o período de 1º de janeiro de 2023 até a entrada em vigência desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:F72F5DFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 746/2023 - REGULAMENTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 746/2023.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica regulamentado o Programa de Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Administração Municipal, através da Secretaria de Educação de Ibicuitinga.
Art. 2°. O quadro de Educadores Alfabetizadores deverá ser composto, preferencialmente, por professores da rede pública de ensino, e esses profissionais receberão um bolsa incentivo da Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver esse trabalho, no contra turno de suas atividades, mas, qualquer cidadão com nível médio, pode se tornar um educador do programa.
Art.3º. O número de Educadores, bem como os valores das Bolsas Incentivos estão quantificados no anexo único desta Lei.
§1º. Os valores das bolsas, que estão contidos no anexo único desta Lei, poderão ser reajustados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§2º. As despesas inerentes a aplicação desta Lei, serão custeadas pela Secretaria de Educação do Município e correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO

NOMECLATURA	QUANTIDADE	VALOR BOLSA
EDUCADOR	20 VAGAS	R$ 750,00
ALFABETIZADOR		

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:0DFE7896

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 747/2023 - REGULAMENTA O PROGRAMA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 747/2023.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Regulamenta o Programa de Profissionais de Apoio Escolar no Município de Ibicuitinga, no exercício das atribuições descritas a seguir.

Art. 2° Para fins desta Lei, entende-se por Profissional de Apoio Escolar, aqueles que visam à promoção do atendimento educacional na escola regular em função das necessidades específicas do aluno, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.

Art.3º Fica a Secretaria Municipal da Educação autorizada a conceder uma bolsa individual no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único: Os valores das bolsas, poderão ser reajustados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os profissionais deverão ser distribuídos por toda a Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com a necessidade, averiguada com o número dos alunos matriculados que necessitam de assistência.

Art. 5º O valor da bolsa não caracteriza vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, entre aqueles profissionais e o Município de Ibicuitinga.

Art. 6º O Profissional de Apoio Escolar cumprirá sua carga horária em atividades, na forma estabelecida do art. 2° desta Lei, em sala de aula que possua alunos com necessidades especiais.

Parágrafo único: Durante o período de férias escolares da Rede Municipal de Ensino estes não receberão os valores das bolsas.

Art. 7º Para exercer a função de Profissional de Apoio Escolar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos mínimos:
I - ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

II – ter pelo menos Ensino Fundamental completo;

III - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico;

IV - não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa;
V – Residir na área da escola em que for exercer a função.

Art. 8º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas, acaso necessário.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:47FD5314

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 949/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 949/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

CRIA A BIBLIOTECA "ELISIÁRIO PEREIRA DA SILVA" NA SEDE DO CENTRO CULTURAL DE QUITÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Elisiário Pereira da Silva na Sede do Centro Cultural de Quitérias.

Art. 2º As despesas com as execuções desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:4861287C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 948/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 948/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, autorizado a repassar o valor total de até R$ 2.483.250,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), em 11 (onze) parcelas mensais e iguais de até R$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), repassadas proporcionalmente aos dias em que demonstrado a prestação de serviço, a partir da data assinatura do Termo de Convênio a dezembro de 2023, conforme cronograma financeiro, à Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal N°. 360/2002, de 02 de dezembro de 2002.
§ 1º O repasse de que trata o caput visa à formação educacional e profissional dos estudantes, especificamente, para a locação de veículos destinados ao transporte dos universitários, a fim de que seus associados possam se deslocar deste Município às cidades de Aracati-CE e Mossoró-RN.
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39 firmarem entre si Termo de Convênio especifico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os prazos e valores já descritos.
§ 3° A Associação promoverá atividades educativas, culturais, esportivas, dentre outras, a serem definidas pela ASSUMI e constarão no termo de convênio de que trata o parágrafo anterior.
Art. 2º. Fica também autorizado a cessão de espaço físico em prédio público para desenvolvimento das atividades da ASSUMI.

Parágrafo Único. A manutenção do referido espaço de que trata o caput quanto ao
fornecimento de energia e água ficam a cargo da Prefeitura de Municipal de Icapuí.

Art. 3°. A entidade beneficiada com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela única recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses, quando for o caso.
Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo;
VI – demais condições previstas nos artigos 49 e seguintes da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019;

Art. 4º. Considerada inadimplente, pelas situações previstas no art. 55 da Lei Complementar Municipal Nº 077/2019, de 15 de abril de 2019, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 5°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a Associação Universitária do Município de Icapuí - ASSUMI, CNPJ: 05.121.856/0001-39, deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a 1° de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:0D8EBC02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 950/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 950/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

INSTITUI O DIA DE JOÃO PERDIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Município de Icapuí a seguinte data comemorativa: **Dia de João Perdido,** a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:513D0F8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 951/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER - DISQUE 180, NOS ESTABELECIMENTOS DE ACESSO AO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Disque 180, nas repartições públicas e privadas como consta no art. 2° desta lei, além da divulgação do contato da Procuradoria Especial da Mulher, em funcionamento na Câmara Municipal de Icapuí através do "ZAP DELAS".

Art. 2º. Devem promover a divulgação, os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das seguintes atividades:
I - Setor de hospedagem - hotel, motel, pousada;
II - Setor alimentício - bar, restaurante, lanchonete e similares;
III - Setor cultural – casa de eventos, shows, teatros, circos e similares;
IV - Outros setores - salão de beleza, casa de massagem, academia de ginástica, clubes recreativos e atividades correlatas;
V - Setor varejista - venda de produtos dirigidos ao mercado consumidor, através de mercados, feiras, lojas de departamentos e shoppings, independente do porte.

Art. 3º. Os estabelecimentos públicos especificados nesta Lei deverão afixar placas constando as seguintes frases:

"VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180 E/OU ZAP DELAS"

Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 29 cm de largura por 21 cm de altura, tamanho A4, texto impresso com letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite a visualização nítida.

Art. 4º. A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:
I - Advertência por escrito da autoridade competente;
II - Multa no valor de R$ 500 (quinhentos reais) e R$ 1.000,00 (Um mil reais) em caso de reincidência.
Parágrafo único. Os estabelecimentos especificados no art. 2º terão o prazo de noventa dias para se adaptarem ao estabelecido nesta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:38CF740E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 952/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE PLACA ÚNICA DESTINADA AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º. Os Estabelecimentos públicos e privados com atendimento ao público localizados no Município de Icapuí-Ceará deverão inserir em local de fácil visualização placa única que dispõe sobre os Atendimentos Preferenciais estabelecidos em Lei.
Parágrafo Único: Fica condicionada a entrega do alvará de funcionamento pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças aos estabelecimentos comerciais e empresas à fixação das placas de Atendimentos Prioritários.

Art. 2º. A placa deve figurar com as representações ilustrativas de uso exclusivo para pessoas com deficiências, idosos, gestantes, crianças de colo, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e o nome da respectiva lei.

Art. 3º. A placa deverá ser produzida conforme consta no anexo desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(MODELO DA PLACA)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 03 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A938E398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "m" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer ao Sr. JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA, s/n, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, definido pelas coordenadas **E: 677148,123 m** e **N: 9481561,453 m**; confrontando com terras de **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 113º,59'41"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 2**, definido pelas coordenadas **E: 677239,481 m e N: 9481520,788 m**; confrontando com a **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 203°,59' 42"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 3**, definido pelas coordenadas **E: 677198,815** e **N: 9481429,430**; confrontando com terras de **JOSÉ DAMIÃO DE OLIVEIRA**, segue por com **azimute 293° 59' 41"** e **distância de 100,00 m** até o **vértice 4**, definido pelas coordenadas **E: 677107,457** e **N: 9481470,095 m**; confrontando com **RUA SEM DOMINAÇÃO OFICIAL**, segue por com **azimute 23°,59'42"** e **distância de 100,00 m** até **o vértice 1**, encerrando este perímetro. Perfazendo uma área de **10.000,00 m²** (dez mil metros quadrados).

Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.
Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para a construção da Escola de Ensino Médio Professor Gabriel Epifânio dos Reis no município de Icapuí.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 07 DE MARÇO DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:C2F86E5D

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20227011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.02.22.2022 (ICAPREV)

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - ICAPREV. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20227011 - Tomada de Preços nº 01.02.22.2022. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20227011, para Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativo de interesse do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de lcapuí - ICAPREV, em especial na área de benefícios previdenciários e pareceres correlatos na administração pública. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20227011, previsto em sua Cláusula terceira, fica prorrogada até 04/01/2024. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV. **CONTRATADA:** Michelle Quintino Rodrigues. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2023.

Icapuí/CE, 03 de março de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DBFF17AA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20217011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.04.15.2021 (ICAPREV)

ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20217011 - Pregão Presencial nº 01.04.15.2021. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº 20217011, para Contratação de Licença e Uso de Software de Folha de Pagamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **PRORROGAÇÃO:** a vigência do Contrato nº 20217011, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogada até 30/09/2023. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATADA:** Layout Serviços de Informática Processamento de Dados Ltda - EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Icapuí/CE, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:76DDC211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
041/2023

PORTARIA N° 041/2023

DETERMINA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CAIO DA CRUZ HONÓRIO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO CONCILIADO - PROCON, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 92 da Lei n° 094/92, de 27 de janeiro de 1992 (Regime Jurídico Único);
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 014/2023, de 14 de fevereiro de 2023, encaminhado pela Câmara dos Vereadores de Icapuí à Prefeitura Municipal de Icapuí, em que solicita a cessão do servidor municipal CAIO DA CRUZ HONÓRIO, para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura da Câmara dos Vereadores de Icapuí do município de Icapuí-CE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **CESSÃO** do servidor público municipal **CAIO DA CRUZ HONÓRIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Técnico de Gestão Pública I – Classe E, Referência 3, matrícula funcional nº 7573, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico Conciliado – PROCON, junto à Câmara Municipal de Icapuí, por prazo compatível à nomeação no cargo de provimento em comissão, conforme disposição do Art. 92, §2º da Lei Municipal Nº 094/199.

§1º A cessão se dará com ônus remuneratório para a entidade cessionária, que inclusive se responsabilizará pela retenção e repasse das contribuições previdenciárias do servidor junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Munícipio de Icapuí - ICAPREV.

§2º Deverá o órgão cessionário informar ao poder executivo caso haja a dissolução do vínculo comissionado, para o imediato retorno do servidor ás suas funções originárias.

Art. 2º A presente cessão será vigente enquanto o servidor exercer a função comissionada junto à Câmara Municipal de Icapuí, com início em 01 de março de 2023, mediante publicação da portaria de nomeação, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 14 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:F45C2865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 09/03/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 21/03/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 21/03/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 21/03/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 08 de março de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:26AE8EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº **13.06/2022-TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MARIA BEZERRA NUNES NO

CATAVENTO NO MUNICIPIO DE ICÓ, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA EM ANEXO, declarando: **EMPRESAS HABILITADAS: EMPRESAS HABILITADAS**: **01** - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001/75; **02** - BARBOSA CONSTRUÇÕES; CNPJ: 41.332.445/0001-56; **03** - J D FONTE RANGEL EIRELI, CNPJ: 26.757.272/0001-24; **04** - PILARTEX CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.211.559/0001-48; **05** - ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 44.159.038/0001-87; **06** - LANDIM ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 40.648.341/0001-92; **07** - MR ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.281.853/0001-03; **08** - BV CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 46.070.027/0001-51; **09** - MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 35.864.328/0001-30; **10** - SÓLIDA PRÉ MOLDADOS INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.610.330/0001-01; **11** - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 30.166.388/0001-66; **12** - DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.246.832/0001-98; **13** - ECOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 20.784.805/0001-80; **14** - PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.012.912/0001-08; **15** - CLEZINALDO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.575.652/0001-97; **16** - FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; **17** - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, CNPJ: 22.975.820/0001-31; **18** - G. A. RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; **19** - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.615.710/0001-75; **20** - RE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.560.312/0001-74; **21** - TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 16.741.477/0001-68; **22** - CONSTRUTORA EXITO EIRELI, CNPJ: 03.147.269/0001-93; **23** - VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 09.042.893/0001-02; **24** - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 27.717.419/0001-15; **25** - ÍMPAR SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.730.854/0001-33; **26** - KLF SERVIÇOS, CNPJ: 35.848.539/0001-80; **27** - RM CLEMENTE CANDIDO- ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; **28** - RAMALHO SERV. E OBRAS EIRELLI-ME, CNPJ: 24.916.240/0001-07; **29** - C V TOMÉ SERVIÇOS-ME, CNPJ: 23.834.673/0001-42; **30** - F VICENTE P FILHO-ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; **31** - MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 44.460.479/0001-14; **32** - JC SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 45.917.816/0001-12; **33** - ID CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.105.908/0001-35; **34** - S STANISLAU DA SILVA - ME, CNPJ: 14.579.942/0001-80; **35** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E RELI-EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; **36** - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ: 24.614.233/0001-42; **37** - N R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77; **38** - REAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.452.665/0001-46; **39** - ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 04.302.201/0001-95; **40** - R & E CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.941.611/0001-59; **41** - ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES-EPP, CNPJ:06.043.276/0001-33; **42** - CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.247.743/0001-63; **43** - T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.787.147/0001-27; **44** - VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 32.744.002/0001-81; **45** - ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇÕES, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; **46** - LEAL EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.774.234/0001-73; **47** - LS LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRASPORTE, CNPJ: 63.312.771/0001-34; **48** - N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 37.408.191/0001-35; **49** - AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS & LOCAÇÕES, CNPJ: 22.853.186/0001-64; **50**- PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 13.190.690/0001-30; **51** - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02; **52** - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; **53** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; **54** - M T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 38.397.954/0001-52; **55** - CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; **56** - TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; **57** - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; **58** - S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA. **59** - MR ABSOLUT LTDA, CNPJ: 40.118.326/0001-32. **EMPRESAS INABILITADAS**: **01** – EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ: 32.112.133/0001-46; **02** - FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.743.365/0001-08; **03** - SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 38.169.270/0001-01; **04** - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.746.608/0001-81; **05** - GJS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 12.388.417/0001-52; **06** - V.F. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 42.260.702/0001-54; **07** - JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 33.147.466/0001-73; **08** - FS & JP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.264.558/0001-57; **09** - SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 30.166.388/0001-66; **10** - AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 21.554.165/0001-85; **11** - - FF EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **12** - FV CONSTRUÇÕES EIRELLI ME, CNPJ: 24.188.656/0001-48; **13** - GK ENGENHARIA, CNPJ: 45.022.575/0001-43; **14** - PVX1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 36.447.348/0001-79; **15** - META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS; **16** - ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; **17** - CONSTRUSER, CNPJ: 08.701.149/0001-00; **18** - CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI**.** Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó – CE, 08 de março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:7AB8F5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados o resultado da fase de análise das propostas de preços referente TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, declarando: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS** as empresas: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: **01**- ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES-EPP, CNPJ:06.043.276/0001-33; **02**- CEDIBRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.247.743/0001-63; **03** - KLF SERVIÇOS, CNPJ: 35.848.539/0001-80; **04** - JC SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 45.917.816/0001-12; **05** - ECOS CONSTRUÇÕES, CNPJ: 20.784.805/0001-80; **06** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; **07** - MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 44.460.479/0001-14, por atenderem as exigências do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **JC SOUZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 45.917.816/0001-12, no valor total de R$ 1.300.517,91 (hum milhão trezentos mil quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Icó - CE, 08 de Março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:3A5522BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03.03/2023 - TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, do Tipo MENOR PREÇO,** autuada sob o **nº 03.03/2023 - TP**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ (TÉRREO), CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, tipo regime de execução indireta empreitada por preço unitário, com data de abertura marcada para o dia 27 de Março de 2023, às 09:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 08 de Março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:AE375D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 19.02/2023 - CR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – A Presidente da Comissão de Licitação, Através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, vem realizar CHAMADA PUBLICA n° 19.002/2023-CR, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA AS FUNÇÕES DE TÉCNICOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**,** COM DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTOS PARA REALIZAR AS ATIVIDADES NOS PROGRAMAS CADASTRO ÚNICO/AUX. BRASIL, CENTRO DE REFERÊNCIA E DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, PROGRAMAS PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS E SEDE DO ORGÃO CONTRATANTE VICULADOS Á SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Proposta de Preços a partir do dia 14/03/2023. das 09:00h as 11:30. A contar da data desta publicação na Sala da Comissão de Licitação. O Edital de credenciamento estará disponível no site do Portal de Licitações do TCE. no endereço: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Icó/CE, em 08 de Março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6134C482

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, HOMOLOGOU, **EM 08/03/2023**, O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.30.01-**CAM/IGUATU-CE** NOS VALORES A SEGUIR. ADJUDICATÁRIOS: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, CNPJ: 72294697000161, LOTE 01: VALORES: R$ 10.880,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS). LOTE 05: VALORES: R$ 1.850,40 (MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). LOTE 06: VALORES: R$ 4.998,30 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). LOTE 07: VALORES: R$ 2.048,19 (DOIS MIL QUARENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS). LOTE 09: VALORES: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME, CNPJ: 29048310000168, LOTE 02: VALORES: R$ 7.783,80 (SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). LOTE 03: VALORES: R$ 19.498,14 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS). LOTES 04: VALORES: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME, CNPJ: 30567552000147, LOTE 10: VALORES: R$ 2.744,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20008831000117, LOTE 08: VALORES: R$ 36.557,28 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÁS GLP 13KG, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAGEM E EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE.**

IGUATU-CE, 08 DE MARÇO DE 2023

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9E6ADE53

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, VEM ATRAVÉS DESTE **CONVOCAR** O REPRESENTANTE LEGAL DAS EMPRESAS **FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, CNPJ: 72.294.697/0001-61**, **FRANCIE DE CARVALHO MENDES-ME, CNPJ: 29.048.310/0001-68, JOAO VICTOR ALVES TAVEIRA-ME, CNPJ: 30567552000147 E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20008831000117** PARA NO PRAZO DE **05(CINCO) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE CONVOCAÇÃO, ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE**, E AS EMPRESAS ACIMA QUALIFICADAS, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **2023.01.30.01-CAM/IGUATU-CE**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, GÁS GLP 13KG, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAGEM E EXPEDIENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE..

IGUATU-CE, 08 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUSA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7174AA78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - RESULTADO DA FASE DE RECURSAL. A Comissão de Pregão torna público o resultado da motivação de recurso Administrativo impetrado pela empresa, **MARIO ALMEIDA DA SILVA (CASA DO CAMPO)**, no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.01.20.01-PMI-DIV**. Decide por manter todas as decisões constantes na ata da sessão pública do presente processo, considerando que o argumento trazido na intenção de recurso apresentado pela recorrente é totalmente insuficiente para o julgamento do mérito por parte do Pregoeiro, tem-se por prejudicado o julgamento de mérito desta fase recursal. Em, 07 de março de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B6418559

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 320/2023, de 01 de Fevereiro de 2023, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Presencial 2023.01.30.01-PMI/FUSPI**. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, resolve por **homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob nº 277.563.433-87. **Vencedora dos Itens 01 e 02.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:41BD8008

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa **ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, Bastante Procurador, inscrito no CPF sob nº 277.563.433-87, Vencedor dos itens 01 e 02, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 2023.01.30.01-PMI/FUSPI, como também a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/02. **Contrato:** 2023.03.03.01. **Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato:** R$ 92.650,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 03 de março de 2023. **Vigência:** a partir da assinatura extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu-Ce). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Laura de Araujo dos Reis (Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI). Em 03 de Março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:066F2870

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde de Iguatu, órgão integrante da administração indireta, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza, Ceará, CEP 60.862-730, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, através de seu representante legal, o senhor Elmano José Marques Dantas, Bastante Procurador.

Processo: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.18.01-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/17. Termo de Contrato nº: 2023.03.01.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste município, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global: R$ 6.414.733,30 (seis milhões quatrocentos e quatorze mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Data de Assinatura: 01 de março de 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Dotação Orçamentária: 0701.10.302.0011.2.030 (Manutenção das atividades do Hospital Regional de Iguatu). Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Signatária: Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis - Superintendente da FUSPI. Em 01 de março de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1DCB73FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.16-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA, PROCURADOR GERAL**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0401-04.122.0015.2.009, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA,
Procurador Geral.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F62F4B67

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.08-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES, SECRETÁRIA**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0901-12.122.0058.2.031, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9B9063B3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.20.02-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: E N MORENO-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. Nº 03.932.483/0001-50. VALOR GLOBAL DE R$ 3.800.315,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.16.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** DA(S) SECRETARIA(S); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON; SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB; SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA; SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA; SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA-SETRANS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO-SEDET; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE-SHD; SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN; SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI; SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**.

IGUATU-CE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Secretária e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CB774A60

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.02.20.01-PMI. CONTRATANTES: ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DIVERSAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 12.565.600/0001-86. VALOR GLOBAL DE R$ 165.298,08 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, FEDERAL Nº. 10.024/19, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13, DECRETO FEDERAL Nº. 9.488/18, DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 25/07/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.16.01-PMI-DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES ATÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2023. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **SIGNATÁRIOS:** DA(S) SECRETARIA(S); SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM; SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON; SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB; SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA; SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL – SEMASPA; SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA-SETRANS; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

TRABALHO E TURISMO-SEDET; SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM; SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE-SHD; SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA; SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV; SECRETÁRIO DE ESPORTE – SESPORTE; SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN; SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI; SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME - **CONTRATANTE(S)/ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTE(S)**.

IGUATU-CE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Secretária e Gestora da Ata de Registro de Preço.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9F3609EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.02-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL – SEFAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS – ORDENADORA DE DESPESAS**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0501-04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

FRANCISCA MICHELE FERREIRA BARROS
Ordenadora de Despesas.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:645AC999

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.17-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR, ORDENADOR DE DESPESA**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1901-04.182.0058.2.261, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOSÉ BONFIM DA SILVA LAVOR,
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AB1B1A19

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.19-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, ALYSON LUIS BARRETO LIMA – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2101-04.122.0040.2.225, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

ALYSON LUIS BARRETO LIMA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:9ACE61CD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.13-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA- SAS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, ORDENADORA DE DESPESAS**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2601-08.122.0058.2.129, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Ordenadora de Despesas.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B5B44537

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.07-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGMI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, DANIEL GOUVEIA FILHO, CONTROLADOR E OUVIDOR**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1601-04.122.0049.2.112, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

DANIEL GOUVEIA FILHO,
Controlador e Ouvidor.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FCB3E6A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.04-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1401-20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:673A007A

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.15-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ESPORTE - SESPORTE – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, GABRIEL UCHOA ARAÚJO – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1101-27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

GABRIEL UCHOA ARAÚJO
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4786EF5A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.09-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA, ORDENADOR DE DESPESAS**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0201-04.121.0049.2.010, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

FELIPE VINICIUS MENDONCA DA SILVA,
Ordenador de Despesas.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B3812432

SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE - SHD
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.11-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE HABITAÇÃO, DESENVOLVIMENTO URBANO E ACESSIBILIDADE – SHD – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0801-16.452.0049.2.264, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00. MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – SECRETÁRIO. IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1B46FDAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.18-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA, SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1301-15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA,
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C45983C3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.12-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DA SAÚDE - SMS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, MARGARIDA MARLEUDA GONÇAVES – SECRETÁRIA**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0601-10.122.0004.2.014, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

MARGARIDA MARLEUDA GONÇAVES –
Secretária.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:21DEEC4C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.06-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO, SECRETÁRIO ADJUNTO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2001-15.452.0058.2.253, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO,
Secretário Adjunto.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6D36E523

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.10-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, LUCIANO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1801-04.452.0002.2.260, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

LUCIANO LOPES DA SILVA,
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:503532B0

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.14-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA, ORDENADOR DE DESPESA**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1201-11.122.0058.2.228, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

ARNÓBIO ARAÚJO VIEIRA,
Ordenador de Despesa.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0E823368

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.030, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação, por interesse público, do terreno urbano a seguir especificado, localizado no município de Iguatu, Estado do Ceará:

I – terreno urbano, constituído da Área Institucional V do Loteamento Novo Altiplano, Matrícula nº 4.407, Cartório Dona Clara – 3º Ofício, localizado no Loteamento Novo Altiplano, Bairro Altiplano, município de Iguatu, Estado do Ceará, com as seguintes características: Área: 12.110,92 m²; Testada: 71,69 m; Perímetro: 467,33 m; Proprietário: Município de Iguatu; limitando-se Ao Norte

com a Av. Márcio da Silva Nogueira (Antiga Av. Projetada 04); Ao Sul com o Terreno dos Herdeiros de Gustavo Correia Lima e Outros; Ao Leste com a Rua Projetada 11; e ao Oeste com a Rua Projetada 08.

§ 1º As demais especificações do imóvel descrito neste artigo estão insculpidas no Memorial Descritivo, na Planta Baixa e na Certidão de Matrícula que constam, respectivamente, nos Anexos I, II e III, sendo partes integrantes desta Lei.

§ 2º A área desafetada, descrita neste artigo, passa para a categoria de bens dominicais do município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área do imóvel desafetado, descrito no Artigo 1º desta Lei, para a Associação Desportiva Iguatu, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.761.579/0001-21.

Parágrafo único. A doação tem como objetivo a construção do Centro de Treinamento da Associação Desportiva Iguatu.

Art. 3º A doação de que trata a presente Lei ficará automaticamente revogada caso a construção do Centro de Treinamento da Associação Desportiva Iguatu não seja concluída até o dia 31 de dezembro de 2026, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput, fica autorizado o início das obras a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:322DF7F0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.031, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – UNDIME/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.727.373/0001-64.

Parágrafo único. O objetivo da parceria é fomentar, por meio da aludida organização social sem fins lucrativos, o desenvolvimento de atividades em defesa de políticas, programas e ações que estejam em consonância com os interesses do município, sobretudo no âmbito da educação.

Art. 2º Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

Art. 4º Os recursos financeiros, destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, totalizarão R$ 4.973,00 (quatro mil, novecentos e setenta e três reais) e serão repassados à União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 2º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

Art. 5º A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Ceará – UNDIME/CE terá até o dia 30 (trinta) de cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2023 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0901-121220058.2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7FDCD9B6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.05-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – SEGAB – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS – SECRETÁRIA**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0301-04.131.0003.2.224, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS
Secretária.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:30EA4672

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA
EXTRATO DE ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.01-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMASPA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2701-15.450.058.2.179, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F4F94756

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DO ADITIVO. CONTRATO: Nº 2022.02.15.03-PMI. **CONTRATANTE:** ATRAVÉS DO SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90, ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO – SECRETÁRIO**. CONTRATADA**: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº. 11.439.609/0001-88, REPRESENTANTE LEGAL, AURINEIDE VIEIRA SANTIAGO, ADMINISTRADORA NÃO SÓCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.05.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NO ÂMBITO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DE INICÍO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2701-15.450.058.2.179, ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.00.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário.

IGUATU-CE, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:19CB9A2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/23/PE-SS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/23/PE-SS

O Pregoeiro da Licitação do Município de Ipaporanga/CE, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 12/23/PE-SS, com abertura prevista para o dia 10/03/2023 às 12h00min, passará a ser realizado no dia 21 de março de 2023 no portal https://bnccompras.com/.

Ipaporanga, 08 de março de 2023.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:055A7641

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 21 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE VALORES PADRÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPETORIA SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS EMPRESARIAIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública Municipal, através do credenciamento, conferir a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o poder público, a título oneroso;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração Pública Municipal dispor da maior rede possível de prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnicos de Inspetoria Sanitária em Estabelecimentos Empresariais, visando a realização de vistorias e emissão de alvarás sanitários;

CONSIDERANDO a média mercadológica, após devida pesquisas de preços, dos valores referente a serviços técnicos de Inspetoria sanitária em Estabelecimentos Empresarias;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

DECRETA:

Art. 1º. Que os serviços técnicos referentes a Inspetoria Sanitária, a serem contratados pela Administração Pública Municipal, deverão realizar-se por meio de Credenciamento Público.
Art. 2º. A estrutura dos serviços profissionais de inspetoria sanitária e valores correspondentes ao pagamento, estão dispostos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
01	INSPETORIA SANITÁRIA	R$1.500,00	MÊS	40H SEMANAIS

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A8FE2411

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI Nº 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE VALORES PADRÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA AREA DA SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública Municipal, através do credenciamento, conferir a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o poder público, a título oneroso;

CONSIDERANDO o objetivo da Administração Pública Municipal dispor da maior rede possível de prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de médico clínico geral com especialidade em endoscopia digestiva alta para atender demanda, superior à capacidade de oferta pelo Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a média, após devida pesquisas de preços, dos valores referente a Médico Clínico Geral com especialidade em endoscopia digestiva;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

DECRETA:

Art. 1º. Que os serviços técnicos de saúde, referente a médico clínico geral com especialidade em endoscopia digestiva alta, a serem contratados pela Administração Pública Municipal, deverão realizar-se por meio de Credenciamento Público.

Art. 2º. A estrutura dos serviços profissionais de médico clínico geral com especialidades em endoscopia digestiva alta e valores correspondentes ao pagamento, estão dispostos a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
01	Médico clínico geral com especialidade em endoscopia digestiva alta	R$13.170,11	MÊS	20H SEMANAIS

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:90BFA358

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - DECRETO GAB/PMI Nº 18 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e,
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel, qual seja, um terreno, de propriedade do SR. EUGENIO PACELLI ARAUJO LIMA, inscrito no CPF sob o nº: 223.979.493-34, localizado na Estrada do Missí, distrito de São José, Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO que a Assembleia Geral da ONU reconheceu, 28 de julho de 2010, por intermédio da Resolução n.° 64/292, o direito à água potável e limpa como direito humano essencial para o pleno gozo da vida e de todos os demais direitos fundamentais.
CONSIDERANDO que o serviço de abastecimento de água potável no Brasil tem o regime jurídico e marco regulatório definido na Lei que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico,Lei nº 11.445, de 05.01.2007.
CONSIDERANDO que a água potável é um direito de todos e dever do Estado, faz-se mister que Município de Irauçuba invista em políticas para que todos tenham acesso à água potável, permitindo assim o exercício do direito à vida com dignidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço nunca supeior a R$ 15.000,00 (quinze um mil reais), conforme valor avaliado pela Comissão Permanente Avaliadora de Imóveis do Município de Irauçuba, um imóvel, referente a um terreno, com área total de 520,00 m², localizado na Estrada do Missí, distrito de São José, Município de Irauçuba, de propriedade do Sr.Eugênio Pacelli Araújo Lima, , inscrito no CPF sob o nº: 223.979.493-34, com as seguintes limitações: **A OESTE (FRENTE):** Medindo 20,00 metros, do vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) ao vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) limitando-se com a estrada do Missí, Distrito de São José, Município de Irauçuba/CE; **AO SUL (LADO ESQUERDO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P2 (408605.00 m E / 9588226.00 m S) ao vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S), limitando-se com uma estrada de terra; **A LESTE (FUNDOS):** Medindo 20,0 metros, do vértice P3 (408630.00 m E / 9588220.00 m S) ao vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima; **AO NORTE (LADO DIREITO):** Medindo 26,00 metros, do vértice P4 (408639.00 m E / 9588233.00 m S) ao

vértice P1 (408619.00 m E / 9588240.00 m S) limitando-se com a propriedade do senhor Eugênio Pacelli Araújo Lima.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo, destina-se destina-se à construção da estação de tratamento de água, da adutora permanente do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.
Art. 3º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Irauçuba, autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.
Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C38C8ED1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0703.01/2023 - PE – SRP - SMAS

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o **N° 0703.01/2023 - PE – SRP - SMAS**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS QUE COMPOEM OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTES DO FALECIMENTO DE MEMBROS FAMILIARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min, do dia 22 de Março de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:9E1674C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, a, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;
3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo servidor;

Resolve:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 08 de Março de 2023, **Francisco Claudio Sales da Silva**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, atualmente lotado(a) na **Secretaria de Saúde**.
Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de Março do ano dois mil e vinte e tres (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:84E38301

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
362

PORTARIA Nº 362/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA PARA COORDENAR, ORGANIZAR E ACOMPANHAR OS PROCESSOS SELETIVOS QUE CONCEDEM AS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ E PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA EM TEMPO INTEGRAL – PAIC INTEGRAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização das chamadas públicas para bolsas de pesquisa e extensão tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, alinhado ao Programa Mais Infância - CE E PAIC INTEGRAL;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros da Comissão Técnica, para coordenar, organizar e acompanhar, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento dos processos seletivos que visam a concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC alinhado ao Programa Mais Infância - CE E PAIC INTEGRAL, são eles:

Maria Rosângela de Sousa – Servidora Pública do município de Mauriti – CE;
Ana Silvia Maranhão Leite – Servidora Pública do município de Mauriti - CE;
Ana Paula de Lacerda Araújo – Servidora Pública do município de Mauriti - CE.

Art. 2° Como membro da Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3° Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 08 de março de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6003E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.08.04/SME.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa **INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA**. Objeto: Contratação de Consultoria junto ao Governo Federal (Ministérios e demais órgãos), à Câmara dos Deputados, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 52.200,00). Prazo: 12 meses. Signatários: ***FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO*** e Fabio Morais Duarte.

Mauriti/CE, 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:47179F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.01/TP. Objeto: Ampliação e Recuperação de diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **27/03/2023 às 08:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 08 de março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7FEA737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.02/TP. Objeto: Reforma do Terminal Rodoviário, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **27/03/2023 às 14:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 08 de março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA **-**
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BE41EF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.17.01/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.17.01/SMS. Partes: A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**. Objeto: **Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, visando atender as necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 81.900,00). Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 24 de Fevereiro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Frederico Ernesto de Melo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:D9EEC974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.16.01/SMS.

Partes: A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI.** Objeto: **Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 56.525,00). Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 16 de Fevereiro de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Edivan Borges de Sousa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E61B40A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2802.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, BOMBEADORES, BOMBA SUBMERSA E MOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 22.03.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bnc.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 09 de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:EB7D85B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2023.03.08.1**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia elétrica para elaboração de projeto executivo, prestação de serviços de instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ONGRID (sistema conectado à rede) nas escolas municipais e repartições públicas, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação do sistema no município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de**

abertura: 28 de março de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres/CE, 08 de março de 2023 -

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8C4FE72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.03.001/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.02.01.1 - SRP. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto**: Aquisição de veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância (simples remoção TIPO A), destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 47/2022, MAPP 4922, celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 124.999,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Francisco Carlos Caldas Moura.

Milagres/CE, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:65C690C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.03.002/2023

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico nº 2023.02.01.1 - SRP. **Partes**: o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA. **Objeto**: Aquisição de veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância (simples remoção TIPO B), destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes do Termo de Ajuste nº 47/2022, MAPP 4922, celebrado com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos reais). **Vigência Contratual**: 31/12/2023. **Signatários**: Gean Karlo Alves Feitosa e Williams Henrique Parente de Castro.

Milagres/CE, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:1AA1B0FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 2023.02.23.01 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, CICLO ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE**, através da **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.015.813/0001-50, Rua A, n º 188, bairro São Benedito, Aurora/CE, representada pela Sra. Cristiane Santos Silva Bezerra, portadora do CPF Nº 041.553.503-43, perfazendo o valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, II, c/c Art. 23 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e **RATIFICADA** pela Secretária de Educação – Maysa Maria Peixoto Maia.

Missão Velha-CE, 27 de fevereiro de 2023

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1288044B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTARTO Nº 2023.02.28.05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.05

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.28.05 - ÓRGÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EMPRESA CONTRATADA: **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA - ME** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.015.813/0001-50, RUA A, N º 188, BAIRRO SÃO BENEDITO, AURORA/CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR **CRISTIANE SANTOS SILVA BEZERRA**, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1301 12 122 0112 2.044. ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (TRÊS) MESES. PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.02.23.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, CICLO ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E EXECUÇÃO E CONTROLE - SIMEC, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** MAYSA MARIA PEIXOTO MAIA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:40B9084E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.08.01

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.08.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2023.03.08.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada DROGARIAS MOANNA LTDA, CNPJ: 23.108.307/0001-06, representada por ANTÔNIO DALADIER GRANGEIRO SAMPAIO FILHO, CPF: 031.987.093-69; **Valor Global Estimado com desconto R$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)**. Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2023.02.10.01- SRP cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" SEGUNDO PUBLICAÇÃO DA ABCFARMA, CONDICIONADA Á OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE**

DESCONTO SOBRE OS VALORES PREVIAMENTE CONHECIDOS, DEVENDO SER PRIORIDADE A ENTREGA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA (MARCA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA-CE. Kay France de Araújo Pereira Quindere- Secretária Municipal de Saúde- Data da assinatura: 08 de março de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:DEDE89F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032302GAPR.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº01032302GAPR.MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2021 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DOMUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0004.2.003 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO:R$ 29.458,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA:O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE:NEY WERBSON MOREIRA ALVES– Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA**(Titular)da empresa**A. AMARO F DA SILVA (ASSESI)**.

Mombaça - CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:456789BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO/ RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de RDC ELETRÔNICO 001/2023SISP - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SEGURANÇA PÚBLICA. Abertura dia 31/03/2023 às 10h e fase virtual de lances às 14h do dia 31/03/2023 na sala da CPL, à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Mombaça - CE, 08/03/2023.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A2D975E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010227/2023 - DESIGNA O SEVIDOR JOAO BOSCO MOTA DE SA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ**, matrícula 4732088, para no âmbito da administração pública municipal conferir a nota fiscal de serviços, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento, junto ao **TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - No caso de dúvida quanto ao **ATESTO,** deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que o efetue corretamente.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F476C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270202/2023 - NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mombaça

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Mombaça – CMDCA, para o BIÊNIO 2023/2024, com mandato até 30/01/2025, o qual terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Ney Werbson Moreira Alves
Suplente: José Brayner Teixeira de Sousa

SECRETARIA DA SAÚDE:
Titular: Amabile Araújo Silveira
Suplente: Antônia Thayane Santos Lima

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Elisangela Rodrigues da Silva
Suplente: Maria Alana de Oliveira Mota Feijão

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA:
Titular: Jonatas Machado Lima
Suplente: Antônia Moreira de Sousa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Maria Heloíza Alexandre Marques
Suplente: Elze Mary Lima de Holanda Rodrigues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE MOMBAÇA:
Titular: Ana Angélica Freitas dos Santos Sa
Suplente: José Ivan Vieira dos Santos

IGREJA
Titular: Pe. Carlos Roberto Alencar Costa
Suplente: Maria Irandy Camilo Soares

LIONS CLUBE DE MOMBAÇA CENTRO:
Titular: Rita Moreira Evangelista Leal.
Suplente: Antônia Mineiro dos Santos Torres

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO RECREIO
Titular: Everardo Ferreira da Silva
Suplente: Antonio Ronaldo Lima da Silva

AABB COMUNIDADE:
Titular: Yanka Keity Lourenço de Sousa
Suplente: Igor de Oliveira Moraes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 27 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10D73916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060301/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - SINVAL LEANDRO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar o servidor **SINVAL LEANDRO DE SOUSA**, ocupante em comissão do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 06 de Março de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C86D0597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070301/2023 - DESIGNA O SERVIDOR CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA

O**PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no exercício de suas atribuições legais; com base no Art. 63 ítem III § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.
CONSIDERANDO o dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.
R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA**, para no âmbito da administração pública municipal acompanhar as providências necessárias para a realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato por parte do CMDCA, bem como da Promotoria de justiça da Infância e Juventude**.**
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 07 de março de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:870407D7

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 10/2023-SMS-3 SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO APS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane evangelista de Alencar** , no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 816/2022, de Julho de 2022**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **, MEDICO APS.** Conforme discriminado no item 2.1. deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias **Medico APS.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
Medico APS	02	R$ 3.500,00 (1)(2)(3)(4)	40 horas semanais

(1)– Gratificação de Assiduidade = até 100% do Salário Base
(2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário
(3) –Gratificação de Localização do PSF(atuação fora da sede do município= até 50% do salário base
(4)-Gratificação de produtividade =até 100% do salário base

-As categorias de profissionais que tiverem direito a insalubridade receberam adicional conforme determinação

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. José Carneiro, 156, Centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 09 e 10/03/2023 no horário de 08:00h às 12:00h.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;

4.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
4.3. Não registrar antecedentes criminais;
4.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência, Título de eleitor.
f) Comprovante da sua escolaridade, conforme consta no **item 4.4.**
4.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, **bem como a comprovação das respectivas qualificações.**
4.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.
4.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
4.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
4.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.
5.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de **Declaração** assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista. A entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

5.3. A **entrevista será no dia 13 de março de 2023, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE, no horário de 08:00 as 12:00** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

5.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
6.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
6.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
6.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
6.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.
7.DO RESULTADO

7.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município(www.mombaca.ce.gov.br) e no diário oficial dos municípios(www.diariomunicipal.com.br/aprece) .

7.2. A divulgação do resultado preliminar acontecerá dia 14 de março de 2023, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado ate dia 15 de março de 2023.
7.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.
8.2. O casos de solicitação de recursos devem ser apresentados na Secretaria de Saúde do município de Mombaça, com prazo para de 24 hrs após a publicação de resultado preliminar.

Mombaça-CE, 08 de março de 2023

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

EDITAL Nº 10/2023-SMS-3
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO APS

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	25	50

EDITAL Nº 10/2023-SMS-3
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO APS

ANEXO II

Eu,_____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.	
1.Curso de capacitação, na área específica a concorre, carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.	
NOME DO CURSO	**CARGA HORÁRIA**
1.1	
1.2	
1.3	
2.ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA A CONCORRER (limitado a 2 (duas)	
2.1	
2.2	
3. Experiência de trabalho no <u>exercício</u> da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.	
Empresa/Instituição	Anos de Experiencia
3.1	
3.2	
3.3	

Mombaça-Ce, em _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9474F750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA ATRAVÉS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **1.202,24** (UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 **<u>2.096</u>** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDE NOBRE DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:81264769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA ATRAVÉS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ **1.910,80** (UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2201 04 122 0037 **<u>2.096</u>** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A4296EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA NOVA ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **10.754,03** (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2078 - Gestão e Manutenção da SECULT; **ELEMENTO**

DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1249F0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CNPJ: 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V: R$ 66.077,73** (SESSENTA E SEIS MIL SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2078 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO/ FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:CBA35152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **2.043,21** (DOIS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 542 0391 2087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:27B8B14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - CNPJ: 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V: R$ 7.800,54** (SETE MIL OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 2078 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:98199901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA

PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM SEDE A RUA CEL. JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ **16.992,15** (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0702 10 302 0176 2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2016 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; 0702 10 302 0176 2014 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:2524A1EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE MORADA ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ: 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, AFIM DE SUPRIR AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE V: R$ 77.649,45** (SETENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 **2.010** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE - PAB; 0702 10 302 0176 2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2016 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; 0702 10 302 0176 2014 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JERDSON CRISTIANO NERI BESSA/ FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO**.**

MORADA NOVA - CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DBE3880F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-008/2023-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS AÇÕES E ATIVIDADES PROMOVIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BASICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **22.03.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A4861B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE Nº 20230181 – SEFIN, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº CP-001/2023 – SEFIN. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **CONTRATADO/CREDENCIADO:** BANCO BRADESCO S.A., COM SEDE NA RUA BENEDITO AMÉRICO DE OLIVEIRA, S/Nº, VILA YARA, NÚCLEO CIDADE DE DEUS, OSASCO, SÃO PAULO, CEP: 06029-900, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 60.746.948/0001-12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO DE ORIGEM:** CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2023 - SEINFRA**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E/OU AGENTES ARRECADADORES DE RECOLHIMENTO DE PAGAMENTO E COBRANÇAS DIVERSAS, REFERENTE ÀS TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. **DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1601 04 121 0031 2.026 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM

RECURSOS PRÓPRIOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (PELA CONTRATANTE); JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO E DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI – REPRESENTANTES LEGAIS (PELO CONTRATO/CREDENCIADO). ANTÔNIO MÂNCIO LIMA - **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEFIN) - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:545B037A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0603-D/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ANNY RAVELLY GUERREIRO LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDA7, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, com as alterações da Lei Nº 1.993 de 10 de maio de 2021, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de Março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7540B09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0303-B/2023 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 DE MARÇO DE 2023, a servidora LUANA MARA MACENA DE ARÚJO, matricula Nº 1396346, do cargo de GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA, da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Março de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA15AB87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA TORRES ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** INSCRITA COM O CNPJ Nº 39.431.712/0001-09, COM SEDE À AV. SENADOR VIGILO TÁVORA, Nº 999, LOJA 01, ALDEOTA, FORTALEZA-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2023-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A ADEQUAÇÃO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. **DO PREÇO**: VALOR MENSAL DE R$ 5.250,00, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 63.000,00. **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 2.056, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SAAE**. DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUIS LINS DA SILVA / FRANCISCO RAFAEL PARENTE TORRES**,**

MORADA NOVA-CE, 01 DE MARÇO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:F1D12FCE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **REFORMAR CONSTRUÇÕES - ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E OUTRAS FERRAMENTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA, **DO PREÇO.** LOTES I: 45.320,80; LOTE III: R$ 63.132,20; LOTE IV: R$ 328.623,90; LOTE V: R$ 59.945,22; LOTE VI: R$ 316.800,00; LOTE VII: R$ 72.254,76; LOTE X: R$ 79.661,49; LOTE XII: R$ 18.424,99 E LOTE XIV: R$ 94.031,38, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 1.078.194,74** (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1201 17 122 0037 2.056 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO; SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26 – MATERIAIS ELÉTRICO/ 3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE

ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / MARQUES RABELO DA SILVA**,**

MORADA NOVA-CE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:ED91777E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50. **CONTRATADA**: **M. G. DOS SANTOS LIMA & CIA LTDA**, COM SEDE À RUA CIPRIANO MAIA, 317, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, CEP: 62940-000, INSCRITA NO CNPJ: 15.200.851/0001-55 E I.E: 06.595.171-9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2022-SAAE**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA.NO. **DO PREÇO. LOTES II**: R$ 1.595,00; LOTE XI: R$ 9.208,80 E LOTE XIII: R$ 4.986,62, PERFAZENDO O TOTAL DE R**$ 15.790,42** (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 04 122 0037 2.056; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO LUIS LINS DA SILVA / MARIA GORETH DOS SANTOS LIMA**,** MORADA NOVA-CE, 10 DE JANEIRO 2023.

Publicado por:
Francisco Eudvan Nobre
Código Identificador:5DCAE129

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.01.10.10-SRP, TENDO COMO OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, QUE ACONTECEU ÀS 09H00 NO DIA 30/01/2023, FOI DECLARADO **ANULADO**. **MOTIVO:** EXIGÊNCIA EXCESSIVA CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. CORREÇÃO DE VÍCIO EDITALÍCIO.

NOVA OLINDA-CE, 07 DE MARÇO DE 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F0414A3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.03.03.02-PP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que realizará, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.03.02-PP, do tipo presencial, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O PROCESSAMENTO DE DADOS EM PLATAFORMAS DIGITAIS RELACIONADAS A SAÚDE, COMPREENDENDO A OPERACIONALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO PRIMÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de proposta e habilitação marcada para o dia 22 de março de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 08 de março de 2023.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D826D054

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **FERNANDA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF: 069.348.793-33, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 08 e 09 de março de 2023,** com o objetivo de conduzir o paciente; MARIA JULIA GUEDES DA SILVA, ao HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:C9138A48

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14/2023, 07 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 08 e 09 de março de 2023,** com o objetivo de conduzir o paciente MARIA JULIA GUEDES DA SILVA, ao HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 07 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:3552DCE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.453, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 2º A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos em todos os níveis (art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 3º A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende:

I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (P. Único, art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 4º As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, far-se-ão através de ações articuladas, governamentais e não-governamentais.

Título II
Do Conselho Tutelar
Capítulo I
Da Natureza, Composição e Funcionamento

Art. 5º Fica criado o Conselho Tutelar que é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131, Lei Federal 8.069/90).

§1º Quando houver mais de um Conselho Tutelar em um Município, caberá a este distribuí-los conforme a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações a seus direitos, assim como os indicadores sociais.

§2º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao seu funcionamento, a remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares (P. Único, art. 134, Lei Federal 8.069/90).

Art. 6º O Conselho Tutelar é composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de 04 (quatro) anos. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 6º (sexto) mais votado, serão considerados suplentes (art. 132, Lei Federal 8.069/90).

§ 1º Sempre que necessária a convocação de suplente, e caso não haja nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I - licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 30 dias;
II - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 7º O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar por sua remuneração.

Parágrafo único. O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais.

Art. 8º O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, e nos demais dias, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamento de informática, telefone fixo e móvel, veículo, pessoal de apoio administrativo, com regular fornecimento de água, luz internet, computadores, entre outros.

§ 2º Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e de seu número de telefone.

Art. 9º A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 40 horas semanais.

§ 1º Para efeito de jornada de trabalho e remuneração, também serão cumpridos plantão ou sobreaviso.

§ 2º O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 10 O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

Art. 11 Cabe ao Poder Executivo dotar o Conselho Tutelar de equipe administrativa de apoio.

§ 1º O Conselho Tutelar poderá requisitar serviços e assessoria nas áreas de educação, saúde, assistência social, dentre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto nos arts. 4º, parágrafo único, e 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente para os fins previstos neste artigo, exceto para a formação e a qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

Art. 12 Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento.

§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 13 O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

Parágrafo único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.

Art. 14 Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 15 As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§ 2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.

§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardado o sigilo perante terceiros.

§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 16 É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 17 Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou sistema equivalente.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe ao Conselho Tutelar instruir e alimentar o sistema de informação e coleta de dados que auxilie a integração e produção de dados que interessem a gestão das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente.

§ 3º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

Capítulo II
Da Remuneração

Art. 18 A remuneração do Conselheiro Tutelar corresponde ao valor de 2 (dois) salários mínimos, vigente no país.

Art. 19 O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I- gratificação natalina;
II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - inclusão no regime geral da Previdência Social.

Parágrafo Único. Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15.04.2002.

Art. 20 Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

Capítulo III
Das atribuições

Art. 21 No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA.

Parágrafo Único. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I – condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
II – proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
III – responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
IV – municipalização da política de atendimento à crianças e adolescentes;
V – respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
VI – intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII – intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII – proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX – intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
X – prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI – obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII – oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 22 No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I – submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II – considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 23 No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei nº 8.069, de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal ou Distrital de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191.

Art. 24 Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I – nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III – nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV – em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 25 Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares a disposição do Conselho Tutelar.

Art. 26 As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal ou Distrital serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando- se os princípios da razoabilidade e legalidade entre outras:

I - cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

Capítulo IV
Dos Deveres e Vedações dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 27 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I – manter conduta pública e particular ilibada;
II – zelar pelo prestígio da instituição;
III – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI – desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII – declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
VIII – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – residir no Município;
XI – prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII – identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.
Art. 28 Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II – exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou distrital para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III – utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII – valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII – receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX – proceder de forma desidiosa;
X – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965;
XII – deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n° 8.069, de 1990; e
XIII – descumprir os deveres funcionais de acordo com suas atribuições previstas no artigo 21 desta Lei.

Art. 29 São impedidos de servir no mesmo conselho tutelar:

I – cônjuges;
II – pessoas com união estável reconhecida, seja esta união heteroafetiva ou homoafetiva;
III – parente de até terceiro grau, consaguineos ou por afinidade.

Art. 30 O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

Capítulo V
Do Processo de Escolha de Conselheiros

Art. 31 São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município;
IV – ter o ensino médio completo;
V – Curso de Informática Básico.

Art. 32 Os candidatos participarão de prova preliminar de conhecimento de legislação da infância antes da deflagração do pleito eleitoral como pré-requisito para a candidatura.

Art. 33 Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 34 Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA definir, a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.

Art. 35 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I – eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo Município, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
III – fiscalização pelo Ministério Público; e
IV – a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 36 Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 37 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência devida, regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante resolução específica, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, na legislação local relativa ao Conselho Tutelar e nas diretrizes estabelecidas na resolução que regulamentadora do processo de escolha.

§ 1º A resolução regulamentadora do processo de escolha deverá prever, dentre outras disposições:

I - o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha possa ocorrer na data instituída para o processo unificado.
II - a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990;
III - as regras de campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções; e
IV - a criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha.

§ 2º A resolução regulamentadora do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069 de 1990, e pela legislação local correlata.

§ 3º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§ 4º Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38 Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de edital de convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo Único. O edital conterá, dentre outros, os requisitos legais à candidatura, a relação de documentos a serem apresentados pelos candidatos, regras da campanha e o calendário de todas as fases do certame.

Art. 39. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I – obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade;
II – em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente; e
III – garantir o fácil acesso aos locais de votação, de modo que sejam aqueles onde se processe a eleição conduzida pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos ou comunitários, observada a divisão territorial e administrativa.

Art. 40 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a uma comissão especial eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local.

§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, devem constar da resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º A comissão especial eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:

I – notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II – realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º Cabe ainda à comissão especial eleitoral:

I – realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV – providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
V – escolher e divulgar os locais de votação;
VI – selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
VIII – divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
IX – resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela comissão especial eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Capítulo VI
Do Mandato

Art. 41 O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução (art. 132, Lei 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012).

Art. 42 Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;
II - deixar de residir no município;
III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 43 A homologação da candidatura de membro do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo que concorreu.

Capítulo VII
Do Processo de Cassação e Vacância do Mandato

Art. 44 Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I – renúncia;
II – posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III – aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV – falecimento; ou
V – condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 45 Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

I – advertência;
II – suspensão do exercício da função;
III – destituição da função.

Art. 46 A perda do mandato de Conselheiro Tutelar será decidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ocorrência de uma ou mais das hipóteses do art. 41 desta Lei, seguindo os seguintes procedimentos:

I – sendo denunciado, o Conselheiro com base nos incisos mencionados no caput deste artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente reunir-se-à dentro de 05 (cinco) dias, dando ciência ao Denunciado, para que este, no prazo de 10 (dez) dias apresente sua defesa;
II – recebida a defesa, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apreciará e decidirá sobre o andamento da denuncia;
III – decidida pela procedência da denuncia, e em se tratando de crime ou contravenção Penal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, enviará o processo ao Ministério Público e o Conselheiro Tutelar denunciado poderá ser afastado até a conclusão da investigação, sem prejuízo da remuneração;
IV - ocorrendo à hipótese do inciso anterior, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Conselho Tutelar, sendo empossado imediatamente, o suplente;
V – a decisão de suspensão ou exclusão definitiva de Conselheiro, nas hipóteses previstas nos incisos indicados no caput deste Artigo, será tomada pela maioria dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente em sessão convocada extraordinariamente para este fim, dando a palavra ao denunciado e ao denunciante, bem como aos membros do Conselho Tutelar que nela quiserem participar.
VI – se após a apreciação, for decidida pela improcedência da denúncia, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente remeterá o processo de volta a sua origem, para arquivamento.

Paragrafo Único. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Título VIII
Das Disposições Gerais

Art. 47 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio do Conselho Estadual, deverão estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Art. 48 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

Art. 49 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Leis municipais n° 443/99, 462/99, 568/2003, 869/2013, 873/2013 e 1.114/19.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F579688B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.455, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

NOMINA A PASSAGEM MOLHADA DO ASSENTAMENTO DE LAGOA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica nominada de PEDRO PEREIRA DE SOUSA a Passagem Molhada do Assentamento de Lagoa do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:12D26285

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.456, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MARIA LOPES FERRO A PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUIDA NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica denominada de MARIA LOPES FERRO a praça que será construída na rua Quintino Bocaiúva.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, através do setor administrativo competente, autorizado, no prazo de 90 (noventa) dias, após a conclusão da obra mencionada no artigo anterior, a instalar placa ou letreiro no equipamento público ora nominado, com nomenclatura objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70EFA53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ORLANDO DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, portador do RG nº 2006016006771 e inscrito no CPF sob o nº 063.297.033-29, ao cargo de provimento

comissionado de **ASSITENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado a Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9028D338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **MARIA TEREZINHA DE PAULA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2006029237840 e inscrita no CPF sob o nº 828.411.797-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II,** vinculada ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6A75E46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 360, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** o Sr. **JOSÉ EUDES SARAIVA JORGE**, portador do RG nº 99098060561 e inscrito no CPF sob o nº 885.957.653-91, a função gratificada de simbologia **FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E7427D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DO MOBRAL DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o **SR. JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS,** portador do RG nº 216246192 e inscrito no CPF sob o nº 505.826.073-53, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como responsável pelo **FUNDO MUNICIPAL DO MOBRAL DE NOVA RUSSAS – CNPJ Nº 05.450.861/0001-95**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B7229D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **ATRIBUIR** ao Sr. **IRANILDO DE SOUSA LOPES**, portador do RG nº 313967396 e inscrito no CPF sob o nº 863.636.203-25, a função gratificada de simbologia **FG-3**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:07C57D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIORDANNA BRAGA SILVA MANO, Prefeita Municipal de Nova Russas/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução no 002, de 26 de janeiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde aprovando a realização da Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Russas, a qual será orientada pelo tema central, **"GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, no Auditório da Escola Municipal 11 de Novembro, na forma do seu Regimento.

Art. 2° A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Russas será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3° A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Russas terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde do Município;
II. Fazer análise Situacional de Saúde;
III. Elaboração de propostas e diretrizes para o Plano Municipal de Saúde; e
IV. Reformulação do Conselho Municipal de Saúde, referente à composição (segmento).

§ 1º As atividades de Pré–Conferências serão realizadas no período de 07 a 10 de março de 2023, nos bairros e localidades adscritas às treze Unidades de Atenção Primária à Saúde.

§ 2º A aplicação das propostas e diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da 11ª Conferência Municipal de Saúde será objeto do Plano de Saúde para o quadriênio 2026-2029, monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4° A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4DA6F565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SAF-CH001/23.01

A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE **NOVA BETÂNIA**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
1501	04.122.0142.2.125	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo

VALOR GLOBAL R$: 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ANTONIA VANESSA BEZERRA DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Nova Russas - Ceará, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:A6A1C9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SAF-CH001/23.02

A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE **SÃO PEDRO**

, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
1501	04.122.0142.2.125	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo

VALOR GLOBAL R$: 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ROSENI DE CARVALHO FREITAS MARTINS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Nova Russas - Ceará, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:FA564E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SAF-CH001/23.03

A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE **ESPACINHA**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
1501	04.122.0142.2.125	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo

VALOR GLOBAL R$: 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): ELIZELIA OLEGARIO ABREU

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Nova Russas - Ceará, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:FE874159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SAF-CH001/23.04

A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE **CANINDEZINHO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
1501	04.122.0142.2.125	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo

VALOR GLOBAL R$: 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): DIEGO RODRIGUES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Nova Russas - Ceará, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:C12E6215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SAF-CH001/23.05

A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE **MAJOR SIMPLICIO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUB ELEMENTO DESPESAS	PROGRAMA
1501	04.122.0142.2.125	33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo

VALOR GLOBAL R$: 14.520,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E VINTE reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): MARIA REGILANE DE SOUSA MARTINS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM

Nova Russas - Ceará, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:C2F9E1CD

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE021/22.17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE021/22.17

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOSdo Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE021/2022**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIO ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.008.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.39.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ME AUTO SERVICE EIRELI	R$ 298.329,53 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DEOCLÉCIO BARBOSA FERRO NETO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 08 de março de 2023

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:92735BDB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.05

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, LOGÍSTICA E DECORAÇÃO NAS ATIVIDADES E EVENTOS QUE ACONTECERÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO ALUSIVAS A SEMANA DA MULHER QUE IRÁ ACONTECER DE 06 A 11 DE MARÇO DO DECORRENTE ANO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.391.0128.2.099.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 03 de março de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOLTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:83FF87F7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.06

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS

SERVIÇOS CORRELATOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA, LOGÍSTICA E DECORAÇÃO NAS ATIVIDADES E EVENTOS QUE ACONTECERÃO DURANTE A PROGRAMAÇÃO ALUSIVAS A SEMANA DA MULHER QUE IRÁ ACONTECER DE 06 A 11 DE MARÇO DO DECORRENTE ANO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.391.0128.2.099.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L C LOCAÇÃO DE PALCOS LTDA ME	R$ 10.423,50 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS CARLOS DUARTE BANDEIRA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 03 de março de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1CC8102A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2023.04

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2023.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101. 13.392.0013.2.107.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.23.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	R$ 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JARIS DA SILVA RODRIGUES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova RUSSAS-CE, 16 de fevereiro de 2023

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretaria De Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:FD6BCDBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS BOLSAS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos critérios de seleção para a concessão do Programa Bolsa Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada as bolsas concedidas pelo Programa Bolsa Universidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação irá publicar um novo edital para selecionar os beneficiários do Programa Bolsa Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua apresentação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de março de 2023.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3428C8CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/2023, que objetiva a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº. 020/CIDADES/2022, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES. Empresas habilitadas: 01- H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 22.156.360/0001-10); 02- TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 12.433.502/0001-95); 04- ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 05- WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (10.932.123/0001-14); 06- CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 07- R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ: 12.904.558/0001-80); 08- JVW CONSTRUÇÕES LTDA ME

(CNPJ: 07.182.452/0001-80); 10- RSM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 11- COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 12- IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 14- TCS DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 10.787.147/0001-27); 15- M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 16- PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82); 17- ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 20- NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.131.683/0001-09) e 21- CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45). Empresas inabilitadas: 03- APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.614.233/0001-42); 09- F J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 11.049.189/0001-23); 13- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 18- HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 19- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 22- A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 23- EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 24- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 32.641.253/0001-30) e 25- SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 08/03/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DB6783F5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SI-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 10 de março de 2023 às 10:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/2023**, cujo objeto é **REFORMA E ADAPTAÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL NO DISTRITO DE CANINDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 18/2022 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE**.

Nova Russas/CE, 08.03.2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B2CE9A2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.001/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **FRANCIEDINA MARIA DE LEMOS FREITAS**, portador do CPF N° 308.295.608-40, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F27F29BB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.002/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA IZAENE ALVES DA COSTA, portador do CPF N° 016.651.533-07, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0BEF5C8B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ANA FLÁVIA SOUSA SILVA, portador do CPF N° 049.954.103-09, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:63B0DF8C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora ANA HELLEN SILVA ARAÚJO, portador do CPF N° 049.954.103-09, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:537279D4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **MARIA DALILA BARBOSA**, portador do CPF N° 010.669.773-05, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C46970C5

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **DIEGO COSTA RODRIGUES**, portador do CPF N°071.503.053-18, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:35F6E572

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.007/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **SUELLEM CRISTINA DE LIMA DA ESPECTAÇÃO**, portador do CPF N° 049.636.86.3-09, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EE809595

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08-008/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **ELANO RODRIGUES DA SILVA**, CPF n° 346.792.048-93, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.06-018/GABPREF de 06 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1B69AE38

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08-009/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o senhor **ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF n°892.609.883-49, do cargo em comissão de COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL do âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 2023.03.06-023/GABPREF de 06 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4E2624AB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ELANO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF N° 346.792.048-93, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Março de 2023

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:30151343

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.011/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS, portador do CPF N° 892.609.883-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7E45E75D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.08.012/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ MARCOS MACIEL DE LIMA CARNEIRO, portador do CPF N° 010.248.633-60, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 08 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B6703B40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°2023.03.07.1

EXTRATO DE CONTRATO

N° 2023.03.07.1
ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N°2023.03.07.1, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.365.0015.2.039**. ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. VALOR: **R$386.456,80 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). PRAZOS**: 07/03/2023 à 31/12/2023. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS: Mirtane de Cassia Jorge Pereira –** portador do CPF Nº 779.572.703-44. Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação – Cicero Samuel de Sousa Luna, portador (a) do CPF/MF nº 021.872.613-95.

PENAFORTE - Ceará, 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:117CF308

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°2023.03.06.1

EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.03.06.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N°2023.03.03.1, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.888/0001-14. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 1301.12.361.0014.2.030**. ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.30.00. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. VALOR: **R$95,000,00 (Noventa e cinco mil reais). PRAZOS**: 06/03/2023 à 31/12/2023. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cassia Jorge Pereira **–** portador do CPF Nº 779.572.703-44. Ordenador de Despesas Da Secretaria de Educação – Manoel Pereira de Oliveira Júnior, portador (a) do CPF/MF nº 233.585.643-04.

PENAFORTE - Ceará, 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6FB56E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230061 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230061

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados do Gabinete do Prefeito de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 163.760,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0201.041220112.2.002 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 163.760,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4691AE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2023

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). FLAVIO DE PAULA BARBOSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO AUXILIAR DA JSM, 3 diárias, Proceder serviço relativo a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura de Piquet Carneiro.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Identificação de Perícias Biométricas/pefoce no período de 14/03/2023 a 16/03/2023.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 08 de março de 2023.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DB2FC195

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230056 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230056

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 639.000,00 (seiscentos e trinta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 277.050,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 361.950,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D1DD6939

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230132 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230132

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 53.750,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:31ACB58F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230133 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230133

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A.S.C. SERVIÇOS E COM. DE EQUIP. ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.427,59 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 24.427,59

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:3766D38D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230134 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230134

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 98.542,00 (noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 40.400,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.212,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 18.130,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.750,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 380,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 29.670,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:39301D87

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230135 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230135

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 56.285,75 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 39.492,24, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.185,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 290,01, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 13.318,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:63AB2AB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230237 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.14.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230237

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.02.14.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ADRIANA P. MONTE VIEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 631.894,00 (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.062 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 631.894,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103010633.2.058 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 631.894,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220637.2.050 Gerenciamento e Manutenção de Casas de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 631.894,00, Exercício 2023 Atividade 0601.101220112.2.048 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 631.894,00, Exercício 2023 Atividade 0601.103020634.2.063 Gerenciamento e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 630.180,40

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1C9BDB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

CONTRATO Nº.....: 20230059

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência à Agricultura Familiar de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.860,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.206080312.2.080 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assist. a Agricultura Famil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 88.860,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:17CC45A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230144

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.628,58 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 17.628,58

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2E253D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230145 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230145

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.264,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 14.110,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.011,00, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.143,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9C0A5367

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230146 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230146

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Agricultura Familiar do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.073,15 (dez mil, setenta e três reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.092,41, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.161,44, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 181,62, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.990,82, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 136,96, Exercício 2023 Atividade 0701.201220112.2.072 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Fami , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.509,90

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B6C1A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230058 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230058

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.625,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 78.625,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F695F3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕ ELETRÔNICO Nº 2023.03.09.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 2023.03.09.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de março de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de videomonitoramento para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Piquet Carneiro - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br . Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro/CE, 09 de março de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:104652D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230140 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230140

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.596,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 1.030,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 355,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 2.670,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 255,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 875,50, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 45,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 225,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 70,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 70,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E51E7D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230141 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230141

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A.S.C. SERVIÇOS E COM. DE EQUIP. ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.509,03 (sete mil, quinhentos e nove reais e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.975,98, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.533,05

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:B5A0E1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230142 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230142

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.862,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 180,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 5.800,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.118 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 6.900,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 4.600,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 1.700,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 551,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.050,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.784,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.290,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.011,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 950,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 950,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.416,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082430225.2.109 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 380,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.300,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:13CE7C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230143 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230143

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.191,04 (vinte e três mil, cento e noventa e um reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 10.106,79, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.643,70, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 682,50, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 455,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440222.2.115 Apoio a Gestão Descentralizada - IGDPAB Bolsa , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 477,50, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 250,00, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 250,00, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104

Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 1.305,75, Exercício 2023 Atividade 1102.081220112.2.104 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Soci , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.509,90, Exercício 2023 Atividade 1102.082440225.2.120 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.509,90

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:41DAE4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 009

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). OTACIANO FIRMINO DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 diárias, transportar servidor desta secretaria para participar da 1ª Reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS na data 10/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de março de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:42B1FA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 008

O(A) SECRETÁRIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sr(a). EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 1 diárias, Participar da 1ª Reunião da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

II - Local Fortaleza/CE, Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas na data 10/03/2023.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 07 de março de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municpal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:B986A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230057 PREGÃO ELETRÔNICO 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230057

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 205.680,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 205.680,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C18C078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230136 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05..01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230136

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.131,74 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 31.367,74, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.019,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 4.745,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:1404C170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230137 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.S.C. SERVIÇOS E COM. DE EQUIP. ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 87.494,24 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 16.176,52, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 71.317,72

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8B4C0DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230138 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 161.989,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 71.535,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 15.800,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 5.611,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 18.955,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.985,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 31.300,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 4.750,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.140,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R$ 3.190,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 3.723,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F5F624BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230139 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230139

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.293,14 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.796,86, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 613,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 1.625,00, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.535,00, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 5.687,50, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 336,68, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 1.639,70, Exercício 2023 Atividade 0501.121220112.2.008 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e D , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.509,90, Exercício 2023 Atividade 0501.123610541.2.017 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 12.549,50

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:42837AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230062 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230062

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.390,00 (setenta mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.151220112.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 70.390,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EDB22641

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230063 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230063

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 78.625,00 (setenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 78.625,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E6F9D0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230147 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.328,62 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 34.239,62, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.06, no valor de R$ 1.089,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C3B2C77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230148 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: A.S.C. SERVIÇOS E COM. DE EQUIP. ELETROELETRÔNICOS EIRELI-ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.367,24 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 3.367,24

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9B75D9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230149 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO ME

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.328,00 (trinta e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R$ 20.971,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 5.536,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 2.011,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 1.100,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 950,00, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 760,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:CB4AA201

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230150 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.05.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.05.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: COMERCIAL SOARES NS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes diversos e materiais de processamento de dados para atender à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 19.156,16 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 11.057,94, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.085,50, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.30, no valor de R$ 4.190,06, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 273,92, Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.548,74

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E6892347

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230192 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.01.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230192

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.02.01.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO.....: Locação de sistema integrado de Administração Financeira, compreendendo Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Doações, Portal da Transparência em atendimento à Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação ? LAI

VALOR TOTAL.....: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1201.041220112.2.124 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e G , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 114.000,00

VIGÊNCIA.....: 23 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E475419A

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230060 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.04.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230060

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2023.01.04.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA

CONTRATADA(O).....: OLÍRIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO.....: Fornecimento de combustível em posto localizado em Fortaleza, destinado ao abastecimento dos veículos próprios e locados da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 70.390,00 (setenta mil, trezentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0802.185410421.2.095 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 70.390,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:956BC08F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 2023.03.01-CEJ

Extrato do Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N.º 2023.03.01-CEJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA ARREIO DE OURO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTIVODO PADROEIRO SÃO JOSÉ EM POTENGI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE de interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: BUSCAPÉ ARREIO DE OURO - ME, CNPJ sob nº 47.098.424/0001-02, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei N.º 8.666/93 –

Potengi/CE, 02 de março de 2023.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA-
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:D8A0B5B2

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.01-CEJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.01-CEJ.. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA EXCLUSIVA DA BANDA ARREIO DE OURO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO FESTIVODO PADROEIRO SÃO JOSÉ EM POTENGI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, Potengi no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Necessidade de realização das festividades alusivas em comemoração a festa de padroeiro do município de Potengi. Declaração de Dispensa em 02/03/2023 - MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO. Presidente da CPL. Ratificação em 02/03/2023. CONTRATADA: BUSCAPÉ ARREIO DE OURO - ME, CNPJ sob nº 47.098.424/0001-02,no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA -
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude;

Potengi-CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:B4E5C082

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2023.03.06-CEJ

Extrato do Termo de Ratificação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.03.06-CEJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL "BANDA BONDE DO BRASIL" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI CE de interesse da Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº16.809.891/0001-61, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, e na forma da Lei N.º 8.666/93 –

Potengi/CE, 07 de março de 2023.

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA-
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1639CC45

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06-CEJ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.06-CEJ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DE RENOME NACIONAL "BANDA BONDE DO BRASIL" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO, NO DIA 18 DE MARÇO DE 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI CE, Secretaria da Cultura, Desporto e Juventude, Potengi no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Necessidade de realização das festividades alusivas em comemoração a festa de padroeiro do município de Potengi. Declaração de Dispensa em 07/03/2023 - MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO. Presidente da CPL. Ratificação em 07/03/2023. CONTRATADA: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ sob nº16.809.891/0001-61, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA
Secretário da Cultura, Desporto e Juventude;

Potengi-CE, 07 de março de 2023.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:42F9D8C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Quiterianópolis, a qual será orientada pelo, "**TEMA CENTRAL: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia- Amanhã será outro dia"** e os Eixos Temáticos:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.
a realizar-se no período **de 15 de Março de 2023,** em Quiterianópolis-CE na forma do seu Regimento.
Art. 2°- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Quiterianópolis será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3°- A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Quiterianópolis terá abrangência municipal e será precedida de Pré-conferências com a expectativa da realização de: 03 (três) Pré-conferências nas localidades: Santa Rita, São Francisco e Baixio.
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde do Município; e,
II. Elaboração de Diretrizes para o Plano Municipal de Saúde
III. Fazer análise Situacional de Saúde;
III. Estruturação do Conselho Municipal de Saúde e seus Segmentos:
IV. Reordenamento legal do Conselho Municipal de Saúde;
§ 1º As atividades de pré-conferências foram realizadas no período **de 08 a 28 de fevereiro de 2023**.;
§ 2º A aplicação das diretrizes aprovadas e constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será objeto do Plano de Saúde para o quadriênio 2023 a 2026, monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde;
Art. 4°- A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;
Art. 5º- As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 07 de março de 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:65DDF7A0

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 013/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 22/03/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bll.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 08 de março de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:EF701E71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07.03.001/2023

PORTARIA Nº 07.03.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Parecer Jurídico n° 06.03.002/2023, da Procuradoria Geral do Município, no qual recomenda Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pela servidora **ROSEMARY DA SILVA LIMA**, no cargo de **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA,** admitido em 02/04/2004, sob matrícula nº 00446068, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, incorrendo falta grave, de abandono de cargo, conforme o artigo 140, incisos, II da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (Regime Jurídico do Servidor Municipal de Quixadá), bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.01.006/2023, que designa ANA MARIA DA COSTA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 07 de Março de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:508A252E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08.03.001/2023

PORTARIA Nº 08.03.001/2023

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Ofício n° 07.03.001/2023 RH, da Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita Instauração de Processo Administrativo Disciplinar à servidor público municipal;

CONSIDERANDO É assegurado ao/a servidor/a o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, conforme disposto no art. 112 da Lei Complementar nº 001 de 23/11/2007 (REGIME JURIDICO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE QUIXADÁ).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, para apurar possíveis irregularidades praticada pelo servidor **ANTONIO LUIS BARBOSA DO NASCIMENTO**, no cargo de **Motorista,** admitido em 01/09/2011 sob matrícula nº 00899211, a fim de apurar envolvimento em suposto cometimento de transgressão associado ao exercício do cargo, notadamente aos Art. 124, inciso VII, do Regime dos Servidores Públicos Municipais de Quixadá, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Portaria nº 03.01.006/2023, que designa ANA MARIA DA COSTA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 08 de Março de 2023.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:169EC2D6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2022.11.21.01.1-SEDET

A Prefeitura Municipal De Quixadá – Ceará, Através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, faz publicar o Extrato do Contrato de nº **2022.11.22.01.1 - SEDET** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.21.01 - SEDET**, O**bjeto**: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma da antiga estação ferroviária de Quixadá para criação da estação tecnológica conforme projeto básico de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento econômico e turismo de Quixadá. **Favorecido:** RESULT CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 32.697.604/0001-25 valor global: **R$ 946.923,74 (novecentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária: 1201 23 695 0402 1022 – FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, consignados no orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2023, **Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes – Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo.** Data da assinatura do contrato: 28 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:59D1EB1A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07.001/2023-A-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 07.001/2023: **ATA N° 07.001/2023-A-SRP** – Valor global: **R$ 1.747.040,00**– **CONTRATADA**: STRATURA ASFALTOS S.A, através de seu representante legal, o Sr. Vinicius Isac Balvedi Iacovisc. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-Ce**.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, o Sr. Carlos Artur Nogueira de Medeiros. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços: 06 de Março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:BD1CB1FE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.02 – SEDUMASP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.10.02 – SEDUMASP - **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE JUÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**. **TIPO:** Menor Preço, Regime de Execução Indireta: Empreitada Por Preço Global. A comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima citado dar-se-á no dia **13 de Março de 2023, às 14:00 horas**, na sala da comissão de licitação.

EDMILSON MOTA NETO
Presidente da CPL/PMQ

Quixadá/CE 07 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:71F96FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.16.4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.02.16.4

Extrato de Contrato nº 2023.02.16.4.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2023.02.16.4. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e a empresa M.F FERREIRA GALVÃO - ME, inscrita no CNPJ n. 07.406.018/0001-37. **Objeto**: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 52.803,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e três reais). **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2023. **Signatários**: Francisco Silva Lima e Maria Fabiana Ferreira Galvão. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E6DAC2DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE Nº 2023.01.27.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2023.01.27.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, do Hospital Municipal, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Quixelô/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante **ANTONIA DANIELLY SANTOS LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº 25.100.276/0001-72 classificada no Lote 01 - Água Mineral, no valor global de R$ 7.999,89 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), Lote 02 - Gêneros Alimentícios I (diversos), no valor global de R$ 29.999,87 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), Lote 03 - Gêneros Alimentícios II (diversos), no valor global de R$ 24.999,75 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), Lote 04 - Gêneros Alimentícios (hort frut), no valor global de R$ 14.999,15 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos), Lote 05 - Gêneros Alimentícios (frios e carnes), no valor global de R$ 64.999,20 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e Lote 07 - Utensílios de Cozinha, no valor global de R$ 31.999,79 (trinta e um mil novecentos

e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) e **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 13.150.780/0001-06 classificada no Lote 06 - Materiais de Limpeza, no valor global de R$ 129.899,56 (cento e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e seis centavos), conforme Atas do Processo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

VIVIANA BEZERRA GOMES -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:95D9182E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.08.03.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. RAFAEL DARLYSSON FREIRE VIEIRA, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula 123550-8 cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 08 de fevereiro de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de março de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E7D74447

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
RESOLVE
Art. 1º PRORROGAR A LICENÇA NÃO REMUNERADA, por 02(dois) anos, da servidora pública municipal, Sra. **MARIA MÔNICA DO CARMO SOUZA**, inscrita no CPF: 342.517.558-04, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação do município, no período de **01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025**, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 014/1997.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de março de 2023; Bicentenário de Saboeiro – 200 anos
.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:980428FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIO LUIZ BRAGA DA COSTA**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no **CPF**: 012.962.923-55; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para acompanhar o Secretário da Educação em viagem a fim de resolver assuntos de interesse desta municipalidade.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 06 de março de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:343A6061

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°01.03.2023.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (CRECHE, EJA, FUNDAMENTAL E PRÉ ESCOLA) PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **09/03/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 08/03/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FBEE284F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 09 de MARÇO de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/2023-SRP**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM O COMODATO DOS CILINDROS), PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 21 de MARÇO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 07 de Março de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A469B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que dia **09 de Março de 2023 às 07:30 horas**, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – acesso publico", estará dando **PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE003/2023-SRP**, Cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Senador Pompeu, 08 de Março de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7114BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROSSEGUIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE001/2023

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, torna público para conhecimento dos interessados que dia **09 de Março de 2023 às 08:00 horas**, no site www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – acesso publico", estará dando **PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° SI-PE001/2023**, Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE PIPA CAPACIDADE DE 18.000LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, A SER UTILIZADO EM CAMINHÃO M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO/MODELO 2013, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

Senador Pompeu, 08 de Março de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:06B35BC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a convocação da 10ª **Conferência Estadual de Saúde**, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31de maio de 2023, em Fortaleza – Ceará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória para a 10ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2023.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA" e, demais eixos temáticos:

Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
Eixo II – O papel do Controle Social e dos movimentos sociais;
Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Eixo IV- Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

Art. 3º - O Tema Central da 9ª Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.

Art. 4º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ABF18F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2023, de 02 de março de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** que terá a seguinte composição:

I - PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

II - COORDENAÇÃO GERAL
Presidente - Thaís Lima Matos

Coordenador Geral - Maria Luísa Maurício Lopes
- Ádila Maria de Almeida Moura
- Francinalva Gondim de Freitas
- Adjaci Chaves da Silva

Relator Geral - Ruth Edwiges Lima Bizerra
- Marinalda de Sousa Paiva
- Ana Clara Costa Mendes
- Ana Paula Chaves de Freitas

III - COMISSÕES ESPECIAIS
Infra Estrutura - Késsia Gadelha Maia
- Alana Wládia Monteiro Machado
- Samua Kellen Mendes de Lima

Relatoria - Lyneraylly Yana Maia
- Lourrany Freire Maia
- Priscila Colares Gondim
- Isabelly Santos Lima Maia

Comunicação - José Jonatan da Silva Gadelha
- Orlando Brito Chaves
- Marília Guedna Vieira da Costa

Articulação e mobilização - Nasa Meire Noronha Alencar
- Wilza Carla Chaves Colares
- Lívia Dânia Oliveira de Sousa
- Narpton Moreira Maia
- Francisco Edilberto de Oliveira

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de março de 2023.

THAÍS LIMA MATOS
Secretária de Saúde

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DD239277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 01.108/2022-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.12.27.01
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.12.27.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.108/2022-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas especiais destinadas aos pacientes com necessidades especiais no município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **HAND HOSPITAL SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA,** CNPJ nº 00.267.908/0001-66, no valor global de **R$ 54.106,56 (cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e seis centavos*).*** Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Valeria Martins Capanema.

Ubajara - CE, 27 de Dezembro de 2022.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

CIRCULAR: **09/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:DC0B7740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.015/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **10/04/2023** às **08:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos e de Saúde - RSS do município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 08 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **09/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:5CD74270

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1570/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
"DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA - RAIMUNDA SOUSA PEREIRA

"DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA ora em construção na área da unidade escolar da comunidade de santa Luzia, no município de Ubajara, em homenagem a RAIMUNDA SOUSA PEREIRA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º- Fica denominada de quadra poliesportiva RAIMUNDA SOUSA PEREIRA a QUADRA DE ESPORTES ora em construção localizada em anexo da área da escola Eudes Soares Cunha, da comunidade de santa Luzia, no município de Ubajara.
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:0DF7AABD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1572/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
"DENOMINA ARENINHA LEI Nº 1572/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 "DENOMINA ARENINHA JOSÉ PEREIRA LIMA"

"DENOMINA ARENINHA ora em construção na comunidade de Cajueiro de Jaburuna, no município de Ubajara, em homenagem ao Cidadão JOSÉ PEREIRA LIMA, vulgo Zé Antero, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º- Fica denominada de ARENINHA JOSÉ PEREIRA LIMA, a areninha ora em construção na comunidade de Cajueiro de Jaburuna, no município de Ubajara.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:09CB3740

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1573/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
"DENOMINA MERCADO PÚBLICO VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS

"DENOMINA MERCADO PÚBLICO ora em construção na SEDE do município de Ubajara, em homenagem a VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado Mercado Público VALDEMAR ARISTIDES DOS SANTOS o mercado ora em construção, localizado entre as ruas José Agapito Pereira e Juvêncio Luiz Pereira, no centro da sede do município de Ubajara.
Art. 2º– A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:FE267283

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1574/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece formato para placas de identificação de prédios, bem como de logradouros públicos de maior monta tais como avenidas, praças, monumentos e obras viárias, que tenha sido oficializada por atos do Legislativo e Executivo Municipais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º- As placas identificadoras da homenagem deverão conter, nesta ordem, as seguintes informações:
a) Nome legível completo do homenageado, bem como nome vulgar, como era conhecido, como primeiro dado informado;
b) Nome do Gestor à época;
c) Número da Lei sancionada que oficializou a homenagem;
d) Nome do autor da proposição; e
e) Número da proposição com data.
Art. 2º – A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:654E2B23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1575/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "MARIA NAS ESCOLAS"

"Autoriza a criação do programa "Maria nas escolas", estabelecendo critérios para divulgação da LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, Lei Maria da Penha, no ambiente escolar da rede municipal de educação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º-Autoriza a criação do programa "MARIA NAS ESCOLAS", estabelecendo critérios para divulgação da LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, Lei Maria da Penha, no ambiente escolar da rede municipal de educação.
Art. 2º- O programa "Maria nas escolas" será gerido pela Secretaria Municipal de Educação - SME, que estabelecerá planejamento específico para divulgar a Lei Maria da Penha.
Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Educação - SME, estabelecer público-alvo, estratégia de divulgação, material didático a ser trabalhado e calendário de eventos.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta dias) após publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara-CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:CAD7E927

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1576/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023
"DENOMINA VIA PÚBLICA GABRIEL PINTO DE MESQUITA

"DENOMINA VIA PÚBLICA na sede do distrito de Jaburuna, do município de Ubajara, em homenagem a GABRIEL PINTO DE MESQUITA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:
Art. 1º- Fica denominado **RUA GABRIEL PINTO DE MESQUITA**, a via pública que tem início na alameda Amador (coordenadas google 3.890650 – 40.967803) seguindo rumo norte, na sede do distrito de Jaburuna, do município de Ubajara.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Ubajara -CE

Publicado por:
Dayane França da Silva
Código Identificador:1736BF2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.03.08.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o (a) Sr. (a). EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF N° 945.607.493-53, das funções do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o Edital de convocação nº 01/2023 de 31 de janeiro de 2023, onde **CONVOCAVA** o Suplente de Conselheiro Tutelar para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido licença de Férias de 30 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AE7372F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.08.03.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF N° 945.607.493-53**, para ocupar a função de **CONSELHEIRO TUTELAR, VINCULADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** tendo em vista ao processo de escolha em Data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2023 e devido a **RENUNCIA** do conselheiro tutelar eleito, considerando que o nomeado ficou classificado em **6º lugar** conforme o resultado final ocorrido no pleito do dia 06 de outubro de 2019, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:D72684DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

Considerando a **Lei Federal nº 8.069/ECA, de 13 julho de 1990** em seu Art. 132, estabelece que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Considerando A **Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003**, no capitulo IV, artigo 18, indica a mesma quantidade de conselheiros tutelares atuante, por mandato e artigo 25, parágrafo único – verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Direito declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Considerando **Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014**, em seu Art. 16. cita que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

O poder executivo **CONVOCA** o **1º Suplente de Conselheiro Tutelar o Sr. EDUARDO DIAS DA CUNHA,** para a assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, devido **RENUNCIA** do Conselheiro o Sr. **ANTÔNIO FABIO ALVES FERREIRA.**

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento **de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de três dias úteis como constante no art. 25 da** Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003, **a partir da publicação desta** munido dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG (Identidade);
Cópia do CPF;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
Cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
1(uma) Foto 3 x 4 recente.
Número de conta bancaria e Agencia.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica os convocados cientes de que serão convocados os próximos suplentes para assumirem o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Umari-CE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A61FAD46

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2023

Considerando a **Lei Federal nº 8.069/ECA, de 13 julho de 1990** em seu Art. 132, estabelece que em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Considerando A **Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003**, no capitulo IV, artigo 18, indica a mesma quantidade de conselheiros tutelares atuante, por mandato e artigo 25, parágrafo único – verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho de Direito declarará vago o posto de conselheiro, dando posse imediata ao primeiro suplente.

Considerando **Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014**, em seu Art. 16. cita que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

O poder executivo **CONVOCA** o **2º Suplente de Conselheiro Tutelar o Sr. RENNYLO RAYAN DA SILVA GOMES,** para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido licença de Férias de 30 (trinta) dias do Conselheiro**,** para a substituição de Conselheiro Tutelar, devido licença de Férias de 30 (trinta) dias do Conselheiro Tutelar o Sr. **FABRICIO PINHEIRO DA SILVA**, podem este ser prorrogados conforme escala de férias daquela instituição.

O Conselheiro Tutelar Suplente, convocado neste ato, deverá comparecer no Departamento **de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo máximo de três dias úteis como constante no art. 25 da** Lei municipal nº 090, de 31 de março de 2003, **a partir da publicação desta** munido dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG (Identidade);
Cópia do CPF;
Cópia do Título Eleitoral;
Cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral;
Cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Escolaridade;
Cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
1(uma) Foto 3 x 4 recente.
Número de conta bancaria e Agencia.

O não comparecimento no prazo estabelecido, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que será convocado o próximo suplente para assumirem o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar do Município de Umari-CE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 08 de março de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:806F97A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **REVOGAR** a**DISPENSA Nº 2023.03.03.001 – Lei 14.133/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2023.

ALAN SALVIANO LIMA.
Ordenador de Despesas da Câmara de Várzea Alegre.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:B2BC4A75

GABINETE DO PREFEITO
02° EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ACE

1. O Secretário de Saúde de Várzea Alegre/CE, IVO DE OLIVEIRA LEAL, tendo em vista a aposentadoria de servidor, RESOLVE, **CONVOCAR** o candidato classificado em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado 001/2022 para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), conforme relação em anexo, para comparecer no **dia 15 de março de 2023** à Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h às 14h, apresentando originais e cópias dos seguintes documentos:

1.1 Atestado Admissional que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por junta médica oficial, designada pela secretária municipal de saúde;
1.2 Certificado de conclusão do Ensino Médio;
1.3 Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
1.4 Certidão de Nascimento ou Casamento;
1.5 Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cópia do CPF (para os que tiverem);
1.6 Carteira de Identidade;
1.7 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
1.8 Número de Inscrição no PIS/PASEP, com data de Cadastramento; ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
1.9 Título de Eleitor;
1.10 Certificado de Reservista (sexo masculino até 44 anos);
1.11 02 (duas) fotos 3X4;
1.12 Declaração de quitação junto aos setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
1.13 Declaração de quitação com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
1.14 Declaração que não ocupa cargos na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios, bem como não ser empregado ou servidor de qualquer das suas subsidiárias e controladas;
1.15 Curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
1.16 Cópia das duas primeiras páginas da Carteira de Trabalho (Página da foto e seu verso);
1.17 Comprovante de residência, recibo de Água, Luz ou Telefone que comprove residir na área da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação do 1.18 Edital nº 56/2019;
1.18 Telefone para contato;
1.19 Correio Eletrônico;
1.20 Declaração de bens;
1.21 Exames médicos básicos a seguir discriminados, que deverão ocorrer às expensas do(a) candidato(a):
- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Colesterol total e frações;
- ALT/AST;
- GAMA – GT;
- Bilirrubina total e frações;
- Uréia;
- Creatina;
- TSH;
- T4 livre;
- Laringoscopia (apenas para o cargo de Professor);
- Eletrocardiograma;
- Ecocardiograma;
- Ultrassonografia abdominal total;
- Raio-X de Tórax AP;
- Sumário de urina.

2. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados neste edital de convocação, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital da referida seleção, implicará na desistência e por consequência desclassificação automática na seleção prestada, não cabendo recurso.

Várzea Alegre/CE, 08 de março de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
CLASSIF.	**CANDIDATOS**
2	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8293E9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;
CONSIDERANDO que o art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, preparatória para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2023, em Várzea Alegre- CE.
Art. 2° A 9ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: Garantia de Direitos e Defender o SUS, a vida e democracia "Amanhã vai ser outro dia".
Art. 3° O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na escolha das representações à nova composição do Conselho Municipal de Saúde, com o que, acredita-se, e permitirá maiores possibilidades de uma melhor reformulação que facilitará o bom funcionamento do Conselho.
Art. 4° A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.
Art. 5° O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6° As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 08 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:52203912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.091, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Procuradoria Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ÉRIK FERREIRA MENEZES**, portador do RG nº ****3231**-* SSPDS-CE, inscrito no CPF nº ***.755.773-**, no cargo de Gerente de Núcleo de Consultoria, símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4CE7F1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

PORTARIA Nº 001/2023 - SECULT
VÁRZEA ALEGRE/CE, 08 DE MARÇO DE 2023

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 982/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Várzea Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Várzea Alegre, composta por seis titulares e seis suplentes, sendo metade representantes do Poder Executivo e metade da sociedade civil, representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme a seguir:
I. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Antônia Pereira de Oliveira – inscrita no CPF sob o nº 422.672.423-20;
Suplente: Sâmia Pereira de Souza – inscrita no CPF sob o nº 887.038.863-87;
Titular: José Cleydivan da Costa - inscrito no CPF sob o nº 026.796.243-60;
Suplente: Samuel Januário Moreira - inscrito no CPF sob o nº 016.779.513-97;
Titular: Antônio Érico Bastos Batista – inscrito no CPF sob o nº 022.468.473-62;
Suplente: Maria Irani Soares Paiva - inscrita no CPF sob o nº 020.966.203-41;
II. Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:
Titular: Victor Bruno Fernandes Siebra - inscrito no CPF sob o nº 963.364.123-34;
Suplente: Maria da Conceição Sousa Pinheiro - inscrita no CPF sob o nº 822.232.203.63;
Titular: Renata Siebra Bitu Sátiro - inscrita no CPF sob o nº 024.203.123-41;
Suplente: Saulo Medeiros da Silva - inscrito no CPF sob o nº 071.026.643-03;
Titular: Anderson de Oliveira Lima – inscrito no CPF sob o nº 022.473.583-73;
Suplente: Rostander Macedo Bezerra - inscrito no CPF sob o nº 608.019.333-74.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Antonia Pereira de Oliveira), responsável pela Coordenação da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura.
Art. 3º. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura tem as seguintes atribuições:
redigir o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
definir data, local, pauta e programação da Conferência;
organizar as conferências setoriais, territoriais e municipal;
assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da IV Conferência Municipal de Cultura;
acompanhar o processo de sistematização das propostas da IV Conferência Municipal de Cultura;
dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação da IV Conferência Municipal de Cultura.
Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Cultura de Várzea Alegre tem como objetivo promover a participação da sociedade civil nas discussões das políticas públicas de cultura do município e aprovar as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Secretaria Municipal de Cultura, em 08 de março de 2023.

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1248193C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 092, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor público para acompanhar as providências necessárias na realização de todo o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 3º do Decreto Municipal nº 117/2019,
RESOLVE:

Art. 1º Acatar recomendação da Promotoria de Justiça de Várzea Alegre, relativos a Recomendação 001/2023 / PmJVZG, Processo Administrativo Nº 09.2023.00006897-7;

Art. 2º Designar o Servidor Municipal **PEDRO ROQUE ARAUJO ALMEIDA(matrícula nº 6243)**, para acompanhar as providências necessárias na realização de todo o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato CMDCA/ Promotoria de Justiça da Infância e Juventude;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 08 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:F485C2EF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº 001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **10 de março de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.
A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 08 de março de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Saulo Costa Castro
		Francisca Vitória do Nascimento Garcia
		Rayane Alves Bezerra

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica (6º ao 9º ano) – Educação Física	A designar	Francisco Jucá Júnior

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Rita de Cássia Alves Lima
		Maria Otília Davi Gomes
		Michele Costa de Araújo Oliveira

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 08 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:5B2BE756

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação dos candidatos aprovados e considerando as normativas do Edital 001/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar servidor temporário para esta Secretaria, estabelece:

Fica convocada os candidatos(as) classificáveis na Seleção Pública 001/2023, **em anexo**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, situada na Avenida Tenente Antônio Gonçalves, 19, Bairro Juremal, nesta cidade, no dia 09 de março de 2023, das 8h às 12h, munidos das fotocópias autenticadas ou acompanhadas de original dos documentos descritos no Edital 001/2023, referente as condições para contratação dos servidores;
A relação dos candidatos classificados e classificáveis a ocuparem cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho poderá ser visualizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, publicada em 28 de fevereiro de 2023;
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

Várzea Alegre - CE, 08 de março de 2023

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária de Assistência Social,Segurança Alimentar e Trabalho

ANEXO

CARGO: Orientador Social CRAS

Nº DE ORDEM	NOME
01	ANTONIA ALVES SOBRINHA

CARGO: Visitador Social

Nº DE ORDEM	NOME
01	DINAELZA FERREIRA PEIXOTO

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:0C00E199

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.03.02.2023 - SEINFRA

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.03.02.2023 - SEINFRA, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E94A9C6C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-03-02-2023 - S.M.E.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Educação, o Sr. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 01-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Angela Maria Bernardino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3EC1A365

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.03.02.23 - S.M.A.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 1.03.02.23 - S.M.A.S., conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:817D6B55

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2023-01

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-01, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INBDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Antonio Gregório de Lima Neto**, Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:45466263

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.1 - S.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.1 - S.M.S., conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE**. Favorecido(a):** Empresa **MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO – SOCIEDADE INBDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 33.311.148/0001-04. **Valor Total:** de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Ivo de Oliveira Leal**, Ordenador de Despesas da Saúde.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F46B43D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.03.02.2023 - SEINFRA

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Infraestrutura, o Sr. Elonmarcos Cândido Correia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 002.03.02.2023 - SEINFRA, conforme segue: **Objeto**: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões,

notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE**. Favorecido(a):** Empresa **CARTAXO, MONTEIRO + SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. **Valor Total:** de R$ 11.000,00 (onze mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Elonmarcos Cândido Correia**, Ordenador de Despesas da Infraestrutura.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4A507DC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-03-02-2023 - S.M.E

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Educação, o Sr. Angela Maria Bernardino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 02-03-02-2023 - S.M.E., conforme segue: **Objeto**: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE**. Favorecido(a):** Empresa **CARTAXO, MONTEIRO + SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. **Valor Total:** de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Angela Maria Bernardino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:75764101

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.03.02.2023 - S.M.A.S

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, o Sr. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2.03.02.2023 - S.M.A.S., conforme segue: **Objeto**: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE**. Favorecido(a):** Empresa **CARTAXO, MONTEIRO + SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. **Valor Total:** de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7B289D5C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.02.2023-02 - ADMINISTRAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Administração e Planejamento, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 03.02.2023-02 - ADMINISTRAÇÃO, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE**. Favorecido(a):** Empresa **CARTAXO, MONTEIRO + SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. **Valor Total:** de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. **Antonio Gregório de Lima Neto**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:73601862

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.02.03.1 - S.M.S.

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenador de Despesas da Saúde, o Sr. Ivo de Oliveira Leal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2023.02.03.1 - S.M.S., conforme segue: **Objeto**: contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE**. Favorecido(a):** Empresa **CARTAXO, MONTEIRO + SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 22.332.110/0001-93. **Valor Total:** de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Ivo de Oliveira Leal**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Várzea Alegre - CE, 02 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:7A89AA08

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.08.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.03.08.1. **Objeto:** Contratação de serviços de construção do Açude Rosário, na localidade Sítio Rosário, no Município de Várzea Alegre - CE, conforme Convênio nº 02/2018, celebrado com o Ministério da Integração Nacional - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas**,** conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório**.** Data e horário da abertura**: 27 de Março de 2023, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 08 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:041EB299

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.13.02.2023 - FMAS

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria n° 226, de 04 de Novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, a Sra. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.13.02.2023 - FMAS, conforme segue:

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados em consultoria e assessoria jurídica à Secretaria de Assistência Social de Várzea Alegre, acompanhando instrumentos normativos federais e estaduais que sejam de interesse da Secretaria de Assistência Social do Município Várzea Alegre – CE. Empresa: VICTOR PIERRE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.495.287/0001-92. **Valor Total:** de R$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sra. **Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino**, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.

Várzea Alegre - CE, 01 de Março de 2023.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
ailson Rodrigues de Oliveira
Códio Identificador:CC526224

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DE ALTO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.11 da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seus artigos 10 e 11, determinam como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seus sistemas de ensino. Integrando-se as políticas e planos educacionais da União e dos Estados, bem como exercer ações redistributivas às suas escolas;

CONSIDERANDO que os Municípios, como entes federados, têm autonomia para organizar, no plano local, a educação infantil e o ensino fundamental;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público Municipal, isoladamente ou em regime de colaboração, a organização e reordenamento das escolas municipais por meio de nucleação, visando o melhor atendimento das necessidades educacionais da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a realização do reordenamento da rede pública municipal de ensino, por meio da nucleação de escolas, busca atender aos princípios da administração pública da transparência e economicidade, mediante a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, bem como aos princípios da educação previstos no art. 3 da LDB, no que tange a qualidade e equidade em termos de acesso, permanência e sucesso na aprendizagem;

DECRETA
Art. 1º O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I – Secretaria Municipal da Educação (SME);
II – Conselho Municipal de Educação (CME);
III – Fórum Municipal de Educação (FME);
IV – As Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, mantidas pelo Poder Público municipal.

Parágrafo Único: O funcionamento das Instituições de Ensino e dos Órgãos Municipais da Educação estarão vinculados e sobre a coordenação da Secretaria Municipal da Educação, Ciências e Tecnologia (SME).

Art. 2º Os procedimentos referentes à paralização, transformação e nucleação física e/ou administrativa de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, passam a ser regidos por este Decreto.

Art. 3º A nucleação das escolas consiste na melhor reorganização da rede pública municipal de ensino, com o objetivo de:

I- Diminuir turmas/escolas com números bastante reduzidos de alunos.

II- Reduzir turmas multisseriadas.
III- Racionalizar o uso dos recursos didáticos pedagógicos, materiais, físicos e financeiros.
IV- Promover maior eficiência e eficácia da gestão escolar.
V- Melhorar a qualidade da aprendizagem.

Art. 4º Ficam nucleadas física e administrativamente, com base no Projeto de Nucleação, elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, as Escolas Municipais constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 5º As Unidades Escolares nucleadas adotarão para efeito de escrituração escolar a mesma denominação, o mesmo Regimento Escolar, o mesmo Projeto Político Pedagógico e o mesmo Calendário Escolar da ESCOLA-PÓLO.

Art. 6º O pedido de credenciamento de Unidades Escolares (ESCOLA-PÒLO), autorização, aprovação e reconhecimento de seus cursos será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação (CME) e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE), pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 03 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Anexo Único

RELAÇÃO DE ESCOLAS-PÓLOS E SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS NUCLEADAS.

Nº	ESCOLA-PÓLO	LOCALIDADE	ESCOLA NUCLEADA	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
1	E.M.E.F CAZUZA BEZERRA **COD INEP: 23228237**	SEDE			
2	E.M.E.F JOÃO RODRIGUES TORRES **COD INEP: 23126019**	BAIXIO GRANDE	E.M.E.F JOÃO QUINCO **COD INEP: 23126000**	ARMADOR	NUCLEADA
3	E.M.E.F LIRA MAIA HOLANDA **COD INEP: 23126400**	CASTANHÃO	E.M.E.F ALEXANDRINO DIOGENES **COD INEP: 23228644**	CAROBA	NUCLEADA
4	E.M.E.F LUIS CANDIDO MACIEL **COD INEP: 23126108**	BATOQUE			
5	E.M.E.F MANOEL NOGUEIRA COSTA **COD INEP: 23126167**	BAIXA DA UMBURANA			
6	E.M.E.F PROFESSORA EDITE MAIA MACHADO **COD INEP: 23273232**	TIBOLO			
7	E.M.E.F PROFESSORA MARIA DO SOCORRO MAIA **COD INEP: 23336013**	JARDIM			
8	E.M.E.F ROMULO REMIGIO **COD INEP: 23203510**	IPANEMA			
9	E.M.E.F URCESINA MOURA CANTIDIO **COD INEP: 23126272**	SEDE			
10	E.M.E.F VIRGILIO TAVORA **COD INEP: 23126485**	CABRITO			
11	E.M.E.F MARIA DO SOCORRO CABÓ **COD INEP: 23126426**	BOM JESUS			
12	E.M.E.F FRANCISCO CHAGAS MARTINS **COD INEP: 23125845**	TABULEIRO DAS MOÇAS			

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:CDC230B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.029, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

ACRESCENTA VAGAS EM CARGOS EXISTENTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos, no âmbito da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Iguatu, os cargos públicos de provimento efetivo, especificados no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A nomenclatura, a quantidade, a carga horária, os vencimentos, a habilitação e as atribuições dos cargos estão especificados no Anexo Único.

Art. 2º As vagas criadas serão providas mediante prévia aprovação em concurso público de provas e de provas e títulos, em consonância com o grau de atribuição, complexidade e responsabilidade do cargo.

Parágrafo único. As vagas integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, serão providas na forma do caput deste artigo, com padrão de vencimento e provimento inicial no cargo alusivo à primeira classe e referência, nos termos da Lei.

Art. 3º As despesas com a criação das vagas e cargos públicos de que trata esta Lei correrão das dotações orçamentárias próprias do Município, no exercício financeiro de 2023, e serão suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

ANEXO ÚNICO – CARGOS ACRESCENTADOS
(LEI Nº 3.029, DE 08 DE MARÇO DE 2023)

CARGOS/NOMENCLATURAS	VAGAS A SEREM ACRESCENTADAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NO CARGO	PCCR – LEI 2.284/2015 FAIXA DE VENCIMENTO COM REVISÃO PELA LEI 2.762/2020 ANEXO I
ARTESÃO	**03**	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Tabela 1 - Atividades de Nível Fundamental (ANF) Referências de 01 a 15
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
O Cargo de **Artesão** deverá ser ocupado por pessoas com **Nível de Ensino Fundamental Incompleto** e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente; Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos; Participar de reuniões de equipe no serviço; Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; Acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade); Ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitando os usuários para plena utilização das ferramentas; Pesquisar temas, elaborar propostas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas; Realizar o controle dos materiais e ferramentas; Orientar sobre a comercialização dos produtos artesanais (compra de materiais, cálculo dos gastos, elaboração do preço final e modos de comercialização); Elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

CARGOS/NOMENCLATURAS	VAGAS A SEREM ACRESCENTADAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NO CARGO	PCCR – LEI 2.284/2015 FAIXA DE VENCIMENTO COM REVISÃO PELA LEI 2.762/2020 ANEXO I
TRATORISTA	**02**	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Tabela 1 - Atividades de Nível Fundamental (ANF) Referências de 01 a 15
ATRIBUIÇÕES DO CARGO				
O Cargo de Tratorista deverá ser ocupado por pessoas com Nível de Ensino Fundamental Incompleto e Curso de Mecanização Agrícola ou Equivalente e Habilitação Categoria "C" ou Superior e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: interpretar informações do painel da máquina; substituir acessórios; verificar marcação da topografia; apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; definir etapas de serviço; zelar pelos equipamentos e máquinas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:03886BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 02/2023SISP – RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

EDITAL Nº 02/2023SISP – RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 796/2020 de 01 de dezembro de 2020**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** com a Relação dos **Classificados e Classificáveis (Anexo Único)** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital nº 01/2023SISP

Mombaça-Ce, 08 de março de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI - EDITAL Nº 01/2023 – SISP RESULTADO PARCIAL – CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
1	79	**FRANCISCO ARRAIS MOTA**	**04/03/1968**	4,7	4,9	4,8	4,9	4,9	**24,2**
2	23	**FRANCISCO VIEIRA PAIVA**	**05/08/1964**	4,6	4,7	4,6	4,8	4,9	**23,6**
3	33	**ANTÔNIO IRAN RIBEIRO DE SOUSA**	**09/08/1971**	4,8	4,7	4,6	4,8	4,7	**23,6**
4	36	**JOSÉ VICTOR DE AQUINO NICÁCIO**	**20/12/1998**	4,7	4,8	4,7	4,6	4,8	**23,6**
5	20	**ANTÔNIO EDMILSON DA SILVA GOMES**	**06/03/1986**	4,8	4,6	4,5	4,8	4,8	**23,5**
6	38	**RICARDO DOTH LEITÃO**	**28/09/1986**	4,7	4,4	4,3	4,5	4,5	**22,4**
7	35	**ANTÔNIO JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA**	**01/06/1980**	4,7	4,4	4,6	4,2	4,4	**22,3**
8	5	**FRANCISCO CÍCERO ALVES DE SOUSA**	**08/12/1980**	4,6	4,5	4,1	4,6	4,5	**22,3**
9	12	**JOSÉ ORLANDO DA SILVA**	**23/01/1986**	4,5	4,3	4,3	4,5	4,6	**22,2**
10	30	**ANTÔNIO AFONSO PINTO**	**24/09/1978**	4,7	4,1	4	4,7	4,7	**22,2**
11	7	**FRANCISCO ALVES FILHO**	**03/12/1978**	4,7	4,4	4,3	4,4	4,3	**22,1**
12	18	**FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE OLIVEIRA**	**10/09/1978**	4,1	4,5	4,5	4,5	4,5	**22,1**
13	29	**CHARLES HENRIQUE MOREIRA**	**14/09/1999**	4,6	4,7	4,3	4,3	4,2	**22,1**
14	71	**LEIDIVAN MARTINS DE CARVALHO**	**01/01/1994**	4,5	4,6	4,4	4,5	4,1	**22,1**
15	39	**MANOEL CARLOS RODRIGUES DE SOUSA**	**10/02/1984**	4,5	4,4	4,1	4,4	4,7	**22,1**
16	86	**MÔNICA PEREIRA INACIO**	**07/12/1996**	4,5	4,5	4,3	4,6	4,2	**22,1**
17	16	**FRANCISCO ARAUJO DO NASCIMENTO**	**31/07/1963**	4,5	4,5	4,6	4,3	4,2	**22,1**
18	80	**ANTONIO LEONARDO DE SOUSA ALMEIDA**	**20/01/1990**	4,4	4,6	4,3	4,4	4,3	**22**
19	10	**JOSÉ INÁCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO**	**31/081996**	4,4	4,6	4,5	4,2	4,3	**22**
20	6	**GOMINGOS GOMES DA SILVA**	**27/08/1978**	4,3	4,6	4,6	4,4	4,1	**22**

21	32	**VALTONIO ALVES DE ARAUJO**	**18/06/1979**	4,1	4,3	4,4	4,4	4,8	**22**
22	21	**FRANCISCO SEVERINO DA SILVA**	**19/03/1980**	4,3	4,2	4,3	4,5	4,6	**21,9**
23	24	**FRANCISCO ROMÃO DA SILVA**	**01/08/1993**	4,4	4,4	4,2	4,4	4,5	**21,9**
24	9	**JOSÉ TOQUARTO DA SILVA**	**04/08/1991**	4,6	4,5	4,3	4,3	4,2	**21,9**
25	13	**JANIO SILVA SOBRINHO**	**15/08/1960**	4,5	4,4	4,5	4,3	4,2	**21,9**
26	1	**GIVANILDO MARTINS BARBOSA**	**14/03/1975**	4,6	4,4	4,5	4,4	4	**21,9**
27	22	**ANTÔNIO NIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**	**13/07/1977**	4,3	4,6	4,3	4,4	4,2	**21,8**
28	70	**ANTÔNIO RAIMUNDO CASTRO DA SILVA**	**05/03/1969**	4,2	4,4	4,5	4,5	4,2	**21,8**
29	14	**ISAIAS PEREIRA CAVALCANTE**	**28/02/1984**	4,2	4,3	4,4	4,4	4,5	**21,8**
30	28	**ELIESIO MOREIRA ALVES**	**08/12/1988**	4,5	4,5	4,2	4,5	4,1	**21,8**
31	72	**JOSIVAN LUIZ DE SOUSA**	**22/04/1979**	4,4	4,3	4,2	4,3	4,6	**21,8**
32	27	**JOSÉ FLÁVIO GALDINO DOS SANTOS**	**22/08/1993**	4,5	4,2	4,6	4,3	4,2	**21,8**
33	11	**FRANCISCO CAULINHO VIEIRA DE LIMA**	**08/07/1986**	4,3	4,2	4,3	4,5	4,4	**21,7**
34	19	**ENILTON PEREIRA DA SILVA**	**09/04/1989**	4,5	4,3	4,4	4,3	4,2	**21,7**
35	25	**ANTÔNIO JACINTO PEREIRRA**	**03/07/1974**	4,2	4,2	4,4	4,5	4,3	**21,6**
36	75	**ANTONIO EVANDRO DA SILVA**	**22/09/1975**	4,5	4,3	4,3	4,1	4,4	**21,6**
37	4	**JOSÉ DOMINGOS SOARES DOS SANTOS**	**02/05/1975**	4,5	4,3	4,2	4,5	4,1	**21,6**
38	15	**EDMAR DE SOUSA MOTA**	**20/10/1967**	4	4,5	4,5	4,2	4,4	**21,6**
39	3	**ANTÔNIO DANÚBIO RODRIGUES LOPES**	**01/05/1980**	4,4	4,4	4,2	4,3	4,2	**21,5**
40	31	**JOSÉ ADRIANO FERREIRA DA SILVA**	**27/12/1995**	4,6	4,5	4,2	4,2	4	**21,5**
41	34	**SEBASTIÃO PEREIRA AZEVEDO**	**18/04/1960**	4,5	4,6	4,2	4,2	4	**21,5**
42	78	**ESPEDITO EDUARDO PEREIRA INÁCIO**	**18/10/2001**	4,4	4,5	4,5	4	4	**21,4**
43	74	**FABIO DE SOUSA OLIVEIRA**	**17/11/1986**	4,1	4,6	4,3	4,1	4,2	**21,3**
44	61	**ANTONIO ROBERTO CARLOS MOREIRA**	**05/04/1967**	4,5	4,5	4,3	4	4	**21,3**
45	76	**JOSÉ HOLANDA DA SILVA**	**16/08/1986**	4,6	4,2	4,2	4,1	4,1	**21,2**
46	2	**JOSÉ VALDIR VIEIRA DA SILVA**	**16/02/1966**	4,2	4,5	4,5	4	4	**21,2**
47	73	**LEANDRO PEREIRA DE LIMA**	**14/10/1994**	4,3	4,6	4	4,1	4,1	**21,1**
48	77	**ISAAC DE LIMA FREITAS**	**27/07/2000**	4,5	4,2	4,4	4	4	**21,1**
49	17	**ANTÔNIO MARCOS SOUSA DA SILVA**	**16/02/1982**	4,2	4,4	4,3	4,1	4	**21**
50	26	**GILDOMAR DOS SANTOS CAVALCANTE**	**10/12/1989**	4,4	4,5	4,2	3,9	4	**21**

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI - EDITAL Nº 01/2023 – SISP RESULTADO PARCIAL – CLASSIFICÁVEIS

CLASSIFIC AÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃ O	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
51	37	**LEONARDO GOMES DE FREITAS**	**02/11/2003**	4,1	4,5	4,2	4,1	4	**20,9**
52	82	**FRANCISCO GILNEI DE SOUSA MARQUES**	**30/10/1993**	4	4,2	4	4	4,6	**20,8**
53	65	**ROBERVÂNIO LOPES DA SILVA**	**24/10/1996**	4,5	4,2	4,1	4	3,9	**20,7**
54	57	**FRANCISCO ROMARIO DE MESQUITA DA SILVA**	**31/10/1995**	4	4,3	4,2	4	4	**20,5**
55	40	**JOÃO CARLOS LIMA MIGUEL**	**19/05/2004**	4,3	4,1	4,1	3,9	4	**20,4**
56	89	**ANTONIO IBERLAN CAVALCANTE**	**29/07/1984**	4,3	4,2	4	3,9	4	**20,4**
57	83	**FRANCISCO HENRIQUE TEIXEIRA VERAS**	**21/03/2000**	4,1	4	4,1	4	4,1	**20,3**
58	67	**JOSÉ NILTON DOS SANTOS**	**21/08/1995**	4,3	4,1	4	3,9	4	**20,3**
59	66	**BRUNO PINTO MENDES**	**22/07/1995**	4,1	4,2	4	4	3,9	**20,2**
60	69	**FRANCISCO JONATHA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**	**11/04/1993**	4	3,9	4	4	4,2	**20,1**
61	8	**ANTÔNIO NARCISO RODRIGUES DE LIMA**	**08/04/1966**	4,1	4,1	4	3,9	4	**20,1**
62	110	**JOAO GRACIANO DE LIMA**	**01/10/1972**	3,9	4,1	4,1	4,1	3,9	**20,1**
63	109	**RAFAEL FERREIRA DE SOUSA**	**26/02/1998**	3,9	4	4,1	4,1	3,9	**20**
64	68	**ISAIAS DE LIMA SILVA**	**07/06/1988**	4	3,9	3,9	4,1	4,1	**20**
65	97	**GEOVANE ROLIM SILVA**	**16/04/2003**	4	4	4,1	4,2	3,7	**20**
66	94	**CARLOS ANDRÉ DE FREITAS**	**10/12/1980**	3,8	3,9	3,9	4	3,9	**19,5**
67	85	**PAULO HENRIQUE INACIO DE SÁ**	**11/12/1993**	3,8	3,9	3,9	4	3,9	**19,5**
68	59	**PAULO SERGIO MIGUEL DA SILVA**	**07/03/1983**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
69	87	**RANNIEL DO NASCIMENTO ARRUDA**	**02/05/1999**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
70	48	**ANTÔNIO NUNES DA SILVA FILHO**	**11/03/1995**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
71	91	**ALEXANDRE DO NASCIMENTO LIMA**	**21/06/1985**	4	4	3,9	3,8	3,7	**19,4**
72	90	**FRANCISCO LUAN IVO DA SILVA**	**22/12/1997**	4	4,1	3	4	4,2	**19,3**
73	50	**NIVALDO ALVES DE SOUSA**	**09/06/1961**	3,9	3,8	4	3,9	3,7	**19,3**
74	64	**LUIS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**	**28/12/1998**	3,9	3,8	3,8	4	3,8	**19,3**
75	52	**ANTONIO HELIO DO NASCIMENTO**	**26/10/1981**	3,8	3,9	3,6	4	3,9	**19,2**
76	49	**FRANCISCO ALVES DANTAS**	**10/12/1982**	3,5	4	3,5	4	4,2	**19,2**
77	84	**JOÃO PEDRO SIQUEIRA DE MORAIS**	**15/02/2003**	3,9	3,7	3,8	3,7	4	**19,1**
78	63	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	**17/10/1973**	4	3	3,2	4,5	4,3	**19**
79	108	**GEOVANE RODRIGUES DA SILVA**	**18/06/1999**	3,9	3,7	3,8	4	3,6	**19**
80	107	**LUIS BRENDO ALVES PEREIRA**	**13/12/1993**	3,7	3,8	3,8	4	3,7	**19**
81	96	**ANTONIO FERNANDO DE LIMA FREITAS**	**08/05/1997**	3,7	3,7	3,9	4	3,6	**18,9**
82	103	**MARCIO VIEIRA DO NASCIMENTO**	**07/04/1978**	4,2	3	3,5	4	4,2	**18,9**
83	98	**ROZIELDO VIEIRA DA SILVA**	**07/07/1986**	3,5	3,7	3,8	4	3,9	**18,9**
84	95	**FRANCISCO ALVES DE LIMA**	**21/04/1996**	3,2	4,2	3,2	4	4,2	**18,8**
85	54	**ERIVALDO SILVA DOS SANTOS**	**14/03/2004**	3,6	3,5	3,8	4	3,9	**18,8**
86	60	**JOSE ARMANDO DE SOUSA CARNEIRO**	**17/10/2000**	3,7	3,8	3,6	4	3,5	**18,6**
87	99	**JONAS ALVES DE LIMA**	**06/02/1993**	4	3,6	3,5	3,4	3,8	**18,3**
88	92	**PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO**	**16/04/1995**	3,7	3,6	3,5	3,6	3,7	**18,1**
89	104	**FRANCISCO JOSÉ SOARES SÁ**	**10/11/1983**	3,2	3,3	3,2	4	3,1	**16,8**
90	55	**ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA**	**12/06/1983**	3	3,5	3	3,6	3,7	**16,8**
91	102	**ISRAEL ALVES DE SOUSA**	**09/10/1997**	3,2	3,2	3,2	4	3	**16,6**
92	106	**VINÍCIUS CAVALCANTE FERREIRA**	**22/03/2000**	3	3,2	3,2	4	3,2	**16,6**
93	93	**MARCELO FRANCISCO DE SOUSA**	**12/01/1991**	3,2	3,5	3,2	3,3	3,2	**16,4**
94	56	**ERIVALDO DE FREITAS**	**24/08/1997**	3,4	3,3	3,2	3	3,1	**16**
95	105	**JOSIEL SOARES SÁ**	**04/08/1987**	3	3,5	2,9	3	3,5	**15,9**
96	100	**ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS**	**01/10/1986**	3	3	3,1	3,2	3,3	**15,6**
97	53	**ANTONIO ARNALDO FERREIRA LIMA JUNIOR**	**19/04/1986**	3,5	3	3,1	3,1	2,9	**15,6**
98	81	**FABRICIO LIMA DA SILVA**	**19/10/1998**	3,5	2,9	3	3	2,9	**15,3**
99	45	**LUCAS CARVALHO DOS SANTOS**	**04/05/2001**	2,9	3	2,8	3	2,9	**14,6**
100	62	**JOÃO FEITOSA DE SALES**	**08/04/1987**	2	3	2	4	3,5	**14,5**
101	44	**SIDNEY DA SILVA**	**27/10/1988**	2,9	3	3	2,5	3	**14,4**
102	41	**FRANCISCO REGIMAR SILVA DO NASCIMENTO**	**12/05/1991**	2,5	3	2,9	3	3	**14,4**
103	42	**JOSÉ WELTON DE SOUSA**	**03/12/1999**	2,5	3	2,8	3	2,5	**13,8**

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A3A64DFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2023 RESULTADO 1º FASE

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria Nº 027/2023, torna público o resultado parcial da 1ª fase do referido certame e convoca os candidatos para 2ª etapa.

CIRURGIÃO DENTISTA (ENDODONTIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	LUDYMYLA DE LIMA BRASILEIRO	50
2º	NATÁLIA BEZERRA CAVALCANTE	45

CIRURGIÃO DENTISTA (TRAUMATO-BUCO-MAXILO-FACIAL/ESTOMATOLOGIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FRANCISCO PAULO ARAUJO MAIA	60
2º	ERIKA HELOYZA MATOS CORDEIRO	30

CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ICARO RENAN MENESES MOREIRA	50
2º	FRANCISCO GILBERTO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO	40

CIRURGIÃO DENTISTA (PACIENTES ESPECIAIS/ODONTOPEDIATRIA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FÁBIA ULISSES PEIXOTO ESMERALDO	55
2º	WANESSA FILGUEIRAS CRUZ	40
3º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	30

CIRURGIÃO DENTISTA (PROTESISTA)		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ABDEMIR MAIA	55
2º	ANNA GABRIELLA DIAS DE LACERDA	40

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ASB		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA PAULA BATISTA DE MATOS	80
2º	CAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA	80
3º	TATIANA ALVES DE MOURA	70
4º	BEATRIZ MOURA FREIRE	60
5º	JOSÉ AURI DA SILVA OLIVEIRA	40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	CICERO ANDRÉ RIBEIRO OLIVEIRA	60

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	JOANA DARC ALVES DA SILVA	80
2º	CICERA ALVES DA SILVA BASILIO	80
3º	CICERA VALDENIA DOS SANTOS SILVA	80
4º	FRANCISCA NERISMAR SABINO FEITOSA	80
5º	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	80
6º	CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	70
7º	RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA	70
8º	CICERA ALVES DE SOUZA	70
9º	MARIVALDA LOPES DA SILVA	70
10º	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BARBOSA	70
11º	ANA KELY DA SILVA	70
12º	LUCIANA SINDOR CORDEIRO	70
13º	MARIA JOSÉ BELISÁRIO CORDEIRO DE SOUSA	70
14º	FERNANDA SOARES DA SILVA	70
15º	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA	70
16º	RAFAELA DOS SANTOS MENDES	60
17º	KARLEY KAIKY SARAIVA ARAUJO	60
18º	CARLOS BRITO DA SILVA	60
19º	ADAUTIANA DE CARVALHO LIMA	60
20º	PATRICIA DOS SANTOS NOGUEIRA	60
21º	JANIKELLE SALES SOUZA DA SILVA	60
22º	ANA PEREIRA BARBOSA	55
23º	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE SILVA	50
24º	MARIA DO SOCORRO DIAS DO NASCIMENTO	50
25º	ANALIANA PEREIRA ABRAÃO	50

26º	RITA FÉLIX DE ALENCAR	40
27º	JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR	30

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FRANCISCO AILTON ESMERALDO FILHO	55

MÉDICO PLANTONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	KAIO JUSTO PAIVA	55
2º	LÉCIO MILANO SOUSA BEZERRA	45
3º	GÉSSICA FELINTO DE MATOS	40
4º	JOSÉ JAYSLÂNIO ROSADO MATIAS	40
5º	FARES CAMURÇA FURTADO	35
6º	EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA	30
7º	FRANCISCO HERCULES ALENCAR	30
8º	ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE	30

MÉDICO ESF		
Nª ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	JÉSSICA DE OLIVEIRA FARIAS	40
2º	FRANCISCO LOBO FERNANDES	35
3º	PEDRO YZAAC ALENCAR DUARTE	35
4º	AMANDA PARENTE DE ALENCAR ARRAIS	30
5º	ALINE SILVA ESMERALDO ARAÚJO	30

MÉDICO PSIQUIATRA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	GUILHERME FILGUEIRA ABAGARO	50

EDUCADOR FÍSICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	FHILIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO	45
2º	ROMERITO DO NASCIMENTO SILVA	30

PSICOLOGO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA LUISA R. RAMOS	60
2º	MARIA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	50
3º	JAYNARA TAVARES FERNANDES	50

ENFERMEIRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANA RACHEL VIEIRA AMORIM	80
2º	ANA PATRICIA SAMPAIO ALVES	55
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	55
4º	ANA PATRICIA DE ALENCAR	55
5º	CAMILA LIMA SILVA	55
6º	MARIA DAIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	50
7º	CHARLES LOPES CARVALHO	45
8º	STEFANIE ALMINO ALENCAR	45
9º	DOMANNE ALEXANDRE DE BRITO	45
10º	MARIA DAYANE LEITE DE LIMA	40
11º	BRUNA FREIRE DA SILVA	40

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6 – PISSARREIRA

Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ANTONIO HIGOR DA SILVA LOPES	60
2º	MARIA DAIANE DUARTE PEREIRA	30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÊ		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ARISIO RIBEIRO DA SILVA	60
2º	MARIA IARA DA SILVA	60
3º	DASDORES DOS SANTOS	60

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3 – CENTRO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	NILDÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50
2º	CARLA JAMILY CABRAL PEREIRA	30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1 – VILA ALTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA DE LOURDES SILVA	50

ZOOTECNISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	ROBERTO SALVIANO DE MATOS	50

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	

FARMACEUTICO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA LUCÉLIA DE LIMA	45

FONOAUDIÓLOGO		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	

NUTRICIONISTA		
Nº ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO** 1ª fase
1º	MARIA SHERLLY MATOS PEREIRA	30

.**Os candidatos convocados para 2º fase deverão comparecer no auditório da secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Alvim Alves S/N, nos seguintes dias:**
Candidatos Nível Superior: Dia 15/03 Horário: 08:00 as 15:00hrs
Candidatos Nível Médio: Dia 16/03 Horário: 08:00 as 15:00hrs

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 08 DE MARÇO DE 2023.

A Comissão:

_____
MARIA SILVANIR XAVIER DOS SANTOS

_____
HYLNARA MORAIS DE BRITO

_____
FERNANDA JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:D471F999

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CRIA NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Ficam extintos todos os cargos de provimento comissionado que compõe a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, previstos no item 4 do anexo II da Lei Municipal 741 de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica criada a nova estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Nova Russas, sendo composta pelos cargos previstos no anexo único desta lei.

Art. 3º As simbologias das remunerações dos cargos dispostos no anexo único serão os mesmos constantes na Lei 741/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º Fica instituído o percentual mínimo de 50% de mulheres para a ocupação de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Será exigida formação em nível superior específica aos cargos de:

I - Fiscal de Contrato de Obras de Engenharia (graduação em engenharia civil);
II - Coordenador de Obras de Engenheira Cívil (graduação em engenharia civil);
III - Coordenador de Engenharia Elétrica (graduação em engenharia elétrica);

Art. 6º Para o provimento no cargo de Secretário Escolar deverá ser exigida a comprovação de curso técnico em Secretário Escolar, podendo ser ocupado por servidores públicos efetivos ou sem vínculo efetivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de março de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.454, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

NOMECLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Educação	-	1
Sub Secretário de Educação	CDA O	1
Coordenador Mais Paic	CDA XI	1
Assessor de Divulgação, Promoção e Comunicação	CDA VIII	2
Superintendente Escolar	CDA II	6
Assessor Especial I	CDA O	4
Assessor Especial II	CDA II	4
Assessor Especial III	CDA IV	5
Diretor de Educação Básica	ANS III	15
Orientador de Ensino	ANS I	15
Supervisor de Ensino Escola em Tempo Integral	ANS IV	10
Coordenador(a) do Programa Meu Mundo Colorido	ANS II	2
Coordenador(a) das salas multifuncionais Meu Mundo Colorido	ANS III	1
Coordenação dos profissionais de apoio na perspectiva da educação inclusiva	ANS III	1
Coordenador(a) do Departamento de Programa e Projetos Educacionais	CDA VII	1
Coordenador(a) de Patrimônio	ANS II	1
Coordenador de Obras de Engenheira Cívil	CDA XI	1
Coordenador de Engenharia Elétrica	CDA XI	1
Coordenador(a) do Departamento de Matrículas, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas/Certificados	CDA VII	1
Coordenador(a) de Transporte Escolar	CDA VI	1
Chefe do Almoxarifado da Secretaria de Educação	CDA II	1
Coordenador de Recursos Humanos	CDA O	1
Coordenador(a) do SIEM	CDA VII	1
Coordenador(a) de Finanças e Prestação de Contas	CDA O	1
Chefe de Almoxarifado da Merenda Escolar	CDA II	1
Diretor(a) da Brinquedoteca	CDA IV	1
Diretor de Unidade Escolar I (acima de 500 alunos)	CDA O	6
Diretor de Unidade Escolar II (de 251 a 499 alunos)	ANS I	6
Diretor de Unidade Escolar III (de 70 a 250 alunos)	ANS II	15
Coordenador Pedagógico I (acima de 500 alunos)	ANS I	11
Coordenador Pedagógico II (de 200 a 500 alunos)	ANS II	10
Secretário Escolar	ANS II	8
Assistente Técnico I	CDA VIII	100
Fiscal de Contrato de Obras de Engenharia	CDA XI	1
Fiscal de Contrato de Serviços e Aquisições	CDA XI	1

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C5EEC49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e de Acordo com o item 8.1 do Edital nº 001/2021, tendo em vista que não houve interposição de recurso, no prazo do Edital, contra o Resultado Final do PSS, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados abaixo relacionados, conforme o disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, para comparecerem à Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, no dia 10 de março de 2023, sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas, para entrega da documentação de que trata o item 8 e subitem 8.3 do Edital, necessária à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do cargo de VISITADOR (A), para o Programa Criança Feliz - Mais Infância no SUAS, de excepcional interesse público.

Nº	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA VALDERLANIA DE SOUZA PEREIRA	96 PONTOS	1ª COLOCADA
02	MARIA JAINE BATISTA ALMEIDA	92 PONTOS	2ª COLOCADA
03	JAIANE SARAIVA DE AZEVEDO	92 PONTOS	3ª COLOCADA
04	ANTONIA GECELIA TORRES EVANGELISTA	90 PONTOS	4ª COLOCADA
05	BEATRIZ SOBREIRA DE MOURA	86 PONTOS	5ª COLOCADA
06	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	76 PONTOS	6ª COLOCADA

Piquet Carneiro - CE, 09 de março de 2023.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:61C66B57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED – EDITAL Nº 002/2023

O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal e com as Leis Municipais 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva, com vistas à contratação temporária de Motorista habilitado com categoria "D", objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Pública de Ensino de Várzea Alegre, para a função de Motorista de Transporte Escolar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Educação, Portaria Nº 002/2023 e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.
1.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de Cadastro Reserva, para futura contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as Leis Municipais números 181/97 de 24 de janeiro de 1997 e 901/2015 de 16 de abril de 2015.
1.4 Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura até o Edital de convocação.
1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município na função pleiteada, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas.

2. DOS REQUISITOS
2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade ou suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo município. Além disso, possuir os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" em vigência, conforme art. 138 do CTB;
Estar quite com as obrigações eleitorais;
Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, de acordo com a Regulamentação do CONTRAN;
Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze meses;
Possuir a escolaridade mínima (Ensino Fundamental Completo) e pré-requisitos exigidos para a função pleiteada;
Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (municipal, estadual ou federal) ou privado, em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público).

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão efetuadas, **EXCLUSIVAMENTE**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, Nº 32, Bairro: Centro, Várzea Alegre, CE, CEP: 63540-000 **nos dias 10 e 13 de março de 2023**, no horário **de 08h às 14h**.
3.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.
3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública, e deverão ser pagas por meio de **DEPÓSITO NOMINAL** na Agência da **Caixa Econômica Federal**, com os seguintes dados – **Agência: 4413, Operação: 006, Conta Corrente: 55-3** (Com chave Pix aleatória: **f87a94e8-83e0-41ef-8cf1-60ed13362de3**) ou ainda na Agência do **Banco do Brasil**, com os seguintes dados – **Agência: 1169-X, Conta Corrente: 2257-8** (Com chave Pix aleatória: **9137d4b5-f18e-4301-9657-d18241412dd3**), ambas da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, cujo comprovante de pagamento constituirá documento essencial no ato da inscrição, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).
3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição**.
3.5 A comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração pública, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.
3.7 Para inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) seu/sua procurador(a), deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
Ficha de inscrição, conforme modelo constante no **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchida com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível. A ficha não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

Currículo padronizado, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente preenchido com caneta de tinta azul ou preta, com letra legível e as respectivas cópias de títulos anexados para comprovação das informações prestadas;
01 (uma) foto 3x4 atualizada;
Cópia de documento com foto, podendo ser Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;
Cópia do comprovante de residência;
Cópia do DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou DECLARAÇÃO, que comprove a escolaridade mínima exigida;
Cópia de CNH com a respectiva categoria da função pleiteada;
Comprovante de aprovação em curso especializado (Condutor de Transporte Escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência;
Declaração do tempo de serviço, certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
Cópia de documentos de titulação na área – Certificado ou Diploma;
Cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia da certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo DETRAN;
As declarações de tempo de serviço ou certidão de tempo de serviço em Órgãos Públicos ou Privados, expedidas pelo Setor de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Educação, assinadas e datadas pelo chefe de imediato;
Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar as declarações mencionadas no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.
3.8 Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.
3.9 Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.
3.10 O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.
3.11 Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Fará jus à isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o(a) candidato(a) que apresentar:
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais; ou
Fatura recente (de no máximo 2 meses anteriores) de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
Comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
Certidão Expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, que contenha no mínimo 02 (duas) doações realizadas no período dos últimos 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos Artigos 1ª e 2º da Lei Estadual Nº 12.559/1995.
Os candidatos que apresentarem fatura de energia ou água em nome de cônjuge, se casado, deverá apresentar cópia da certidão de casamento; Se a fatura for em nome de terceiros, deverá apresentar declaração, assinada e datada, que comprove ser residente daquela localidade.

5. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 Especificações

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo	8h diárias / 40 (Quarenta) horas semanais **OBS**: É permitida a compensação de horários de acordo com a necessidade e o interesse público.	R$ 1.589,44

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

6.1 São atribuições do Motorista de Transporte Escolar:
Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo intrajornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador;
Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação;
Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse;
Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível;
Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores desta Secretaria e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço;
Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque;
Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto;
Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito;
Em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento;
Não falar ao celular com o veículo em movimento;
Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho;
Não promover a superlotação dos veículos;
Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O presente Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirão em:

1ª ETAPA: Análise Curricular (Currículo Padronizado – **ANEXO II**)
A) Consistirá na análise dos documentos/currículo apresentados no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta etapa classificatória e eliminatória.
A.1 Serão considerados classificados na 1ª etapa, e estarão aptos a participar da 2ª etapa, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.
B) Para esta primeira etapa, a pontuação referente a experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado, e relacionada à área específica da função pleiteada, será de até 10 (dez) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:
Experiência de até 01 (um) ano ..... 02 pontos;
Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos ..... 04 pontos;
Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos ..... 06 pontos;
Experiência de 04 (quatro) a 06 (seis) anos ..... 08 pontos;
Experiência acima de 06 (seis) anos ..... 10 pontos;
B.1 A comprovação de experiência profissional, deverá será feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços.
C) Em relação aos cursos, a pontuação será aferida da seguinte forma:
Certificado ou Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ..... 15 pontos.
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, com no mínimo 08 (oito) horas de duração, na área específica da função pleiteada. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por certificado ou diploma apresentado, limitando-se a 03 (três) certificados ..... 15 pontos.
C.1 Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.
C.2 Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II**), no ato da inscrição.
D) A pontuação máxima para esta primeira etapa, consistirá em somatória dos itens avaliados, podendo chegar à 60,0 (sessenta) pontos.

2ª ETAPA: Consistirá na realização de prova prática em veículo do tipo ônibus (Marcopolo/Volare), onde serão avaliados a habilidade no exercício da função, a segurança e o controle na condução. **Esta etapa será realizada no dia 26 de março de 2023**, **a partir das 8h**, na Praça Chico de Amadeu, situada à Rua Amélia R. Teixeira, Nº2, Juremal (em frente ao Centro Social Urbano – CSU), com a supervisão de um Profissional Técnico Capacitado, onde estará realizando as devidas observações.
A) O início da prova prática será a partir das 8h da manhã e farar-se-á por ordem de chegada dos candidatos, onde receberão senhas para procederem com a prova prática individual.
A.1 A presente etapa será de caráter classificatória e eliminatória;
A.2 Os candidatos iniciarão a prova prática com 40 (quarenta) pontos cada, onde será deduzido pontos a cada infração que venha a ser cometida pelo candidato(a) durante a sua realização. O sistema de infrações funcionará da seguinte forma:
Infração do tipo Gravíssima ..... O cometimento de uma infração do tipo gravíssima, acarretará em eliminação automática do(a) candidato(a).
Infração do tipo Grave ..... menos 5 pontos por cada infração (sendo admitidas até 2 infrações graves).
Infração do tipo Média ..... menos 4 pontos por cada infração (sendo permitidas até 3 infrações desse tipo).
Infração do tipo Leve ..... menos 3 pontos por cada infração.
A.3 O candidato que ultrapassar o limite de infrações estabelecido nos incisos dos incisos II, III e IV do item A.2, também será eliminado(a) do Processo Seletivo.
A.4 Se por um acaso, após as deduções de infrações o(a) candidato(a) obtiver menos de 20 pontos, estará automaticamente eliminado(a).
A.5 Serão eliminados os candidatos que não forem aprovados nesta 2ª etapa (prova prática) ou que não comparecerem para a sua realização, cuja a participação é obrigatória para o(a) candidato(a).
B) O candidato(a) permanecerá com os 40 (quarenta) pontos, caso não venha a cometer nenhuma infração durante a execução da prova prática. Sendo esta, a pontuação máxima para a referida etapa.
7.2 A pontuação máxima nas duas etapas, consistirá em somatória (1ª etapa + 2ª etapa) podendo chegar à 100,0 (cem) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
8.1 A classificação final dos candidatos habilitados, será feita pela soma dos pontos obtidos na 1ª etapa (análise de currículo padronizado/títulos) e pontos obtidos na 2ª etapa (prova prática).
8.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Maior nota na prova prática (2ª etapa);
E se persistir o empate, o candidato que possuir a maior nota no tempo de serviço (declarada em documentação anexada na inscrição);
E se persistir o empate, o candidato que obtiver a maior pontuação na titulação (cursos);
E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS
9.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de um dia útil, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
9.2 O candidato(a) deverá anexar a folha de recurso **ANEXO IV** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, 32, Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, das 8h às 14h.
9.3 Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.
9.4 Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).
9.6 Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.
9.7 Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Ceará, no endereço eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br. E também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
10.2 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda documentação exigida neste Edital, item 11.1.3, deste Edital.
10.3 Se por ventura ou algum motivo excepcional, o(a) candidato(a) convocado(a), não possa assumir a vaga ao qual for designado(a) ou não responder a convocação ora efetivada, o(a) mesmo(a) deverá apresentar junto à comissão, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, em até no máximo 48h após a data convocação, podendo ser automaticamente **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo, em razão da ausência de resposta à convocação.
10.4 Caso o(a) convocado(a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
10.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Várzea Alegre:
11.1.1 Houver a necessidade/carência de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino.
11.1.2 Tiver obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital.
11.1.3 Apresentar os seguintes documentos:
Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a respectiva categoria para o cargo pleiteado (Categoria "D");
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de residência;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Fotocópia do registro de nascimento dos filhos, se tiver;
Fotocópia da carteira de reservista, se do sexo masculino;
Fotocópia do CPF dos filhos, se tiver;
Declaração de bens;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
11.2 Os casos omissos ou duvidosos, em relação a contratação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
12.2 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, farão parte de um cadastro reserva para atender as necessidades excepcionais e futuras do Sistema de Educação Municipal.
12.3 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será mediante celebração de contrato temporário.
12.4 A comissão de Seleção designada, terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.
12.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.6 A classificação na Seleção Simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente e seu prazo de validade.
12.7 A inadimplência do(a) contratado(a) dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Várzea Alegre/CE, por um período de 02 (dois) anos.
12.8 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
12.9 O(A) contratado(a) estará sujeito a cumprir efetivamente com a carga horária diária de 8h e semanal de 40h, sendo permitida a compensação de horários, conforme disposto no item 5.1 deste Edital.
12.10 Os casos omissos neste Edital, serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
12.11 Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:
a) Fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
b) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item que os exigem;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
f) Não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1 deste Edital e/ou Prova Prática;
g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.
12.12 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre, CE, em 08 de março de 2023

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PÚBLICA

EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO	08 de março de 2023
INSCRIÇÕES	10 e 13 de março de 2023
ANÁLISE DE CURRICULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO – 1ª ETAPA	14 e 15 de março de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA	17 de março de 2023
RECURSOS DA PRIMEIRA ETAPA	20 de março de 2023

RESULTADO DE RECURSO DA 1ª ETAPA	21 de março de 2023
RESULTADO OFICIAL DA 1ª ETAPA	21 de março de 2023
REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA	26 de março de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	28 de março de 2023
RECURSOS DA SEGUNDA ETAPA	29 de março de 2023
RESULTADO DE RECURSO DA 2ª ETAPA	30 de março de 2023
RESULTADO OFICIAL DA 2ª ETAPA	30 de março de 2023
RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO (1ª ETAPA + 2ª ETAPA)	31 de março de 2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

FOTO 3x4

Ficha de Inscrição Nº: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
CNH:	Cargo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital Nº 002/2023 e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Várzea Alegre – CE, para a contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município

Várzea Alegre, CE, em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)/procurador(a)

_____
Comprovante de Inscrição do(a) Candidato(a)

Nº de Inscrição: _____ Nº de folhas entregues: _____

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo:	

_____
Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento

ANEXO II

CURRICULO PADRONIZADO – PROCESSO SELETIVO 002/2023 PARA O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental (**15,0 pontos**) – Máximo de 01 (um) certificado.
_____

2. Curso de Capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 08 (oito) horas – com máximo de 03 (três) certificados. (**5,0 pontos por certificado**)
_____

3. Certificado/Declaração de conclusão do Curso de Condutor de Transporte Escolar. Limitado a 01 um(a) declaração/certificado. (**20,0 pontos**)
_____

Experiência Profissional
3. Declaração por tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública ou privada) – (conforme pontuação prevista no item 6.1, línea B, deste Edital.
_____

Preenchimento por parte da Comissão:

Pontuação total: _____

Revisado por:

_____
Assinatura do membro da comissão

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG de Nº _____ e CPF sob o Nº _____, declaro, sob as penas da Lei, que as documentações e informações que apresento para fins de comprovação no Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 002/2023, são autênticas e integralmente verídicas.

Várzea Alegre/CE, em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023
Modelo-padrão de formulário para interposição de **Recursos**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

Eu _____, portador do RG de Nº _____, candidato a concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra as inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS.
( ) Recurso contra a Análise de Currículo ou Prova Prática.
( ) Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo ou Prova Prática.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Se necessário anexe documentos, referencias e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

_____

Várzea Alegre – CE, _____/_____/2023

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Vitória, Nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado nos itens 6.3 e 6.6, deste Edital.

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:83A25561

